



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.090, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar CRISTIANE JACINTO DA SILVA COSTA DINIZ, matrícula nº 1490419, CPF nº 728.715.391-20, do cargo, em comissão, de Controladora Especial Previdenciária, símbolo CDS-4, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003596-0

SEI Nº 2935940v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.091, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ANDERSON LUIS FARIA ROCHA, matrícula nº 1546473, CPF nº 688.367.751-87, do cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Controlador Especial Previdenciário, símbolo CDS-4, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003596-0

SEI Nº 2935943v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.092, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANDERSON ANTONIO VAZ SOARES, matrícula nº 1441809, CPF nº 865.932.931-72, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Supervisão Interna, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003592-8

SEI Nº 2935945v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.093, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARIA APARECIDA ALVES DE SANTANA MARTINS, CPF nº 009.344.421-42, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica II, símbolo AET-2, com lotação no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003592-8

SEI Nº 2935947v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.094, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 181, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUCAS ALBERTO SANTOS, matrícula nº 1502549, CPF nº 053.993.281-78, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Apoio Estratégico, símbolo CDS-6, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003592-8

SEI Nº 2935949v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.095, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALEXANDRE QUEIROZ FREITAS, CPF nº 478.928.891-91, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003592-8

SEI Nº 2935950v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.096, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GUSTAVO HENRIQUE SILVA MONTEIRO, matrícula nº 1462725, CPF nº 048.072.041-06, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003592-8

SEI Nº 2935952v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.097, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARCELO TORRES HONORATO DE ALMEIDA, matrícula nº 1443291, CPF nº 963.496.621-72, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003592-8

SEI Nº 2935955v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.098, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ITALO RIBEIRO SILVA, CPF nº 710.681.161-02, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003592-8

SEI Nº 2935958v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.099, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 5.054, de 13 de novembro de 2023, que nomeou MARYANA REZENDE NAVES, matrícula nº 1503669, CPF nº 692.331.441-008, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003592-8

SEI Nº 2935960v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.100, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DIOGO GUIMARÃES ALMEIDA, CPF nº 003.219.371-80, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003592-8

SEI Nº 2935961v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.101, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear ELIANA SALES DE FARIA, matrícula nº 991112, CPF nº 800.406.161-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revogar o art. 2º do Decreto nº 5.050, de 13 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003588-0

SEI Nº 2935963v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.102, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ELIANA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES, matrícula nº 488291, CPF nº 269.936.191-72, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Educação, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao CMEI Vila Izaura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.375, de 5 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003591-0

SEI Nº 2935964v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.103, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

VINÍCIOS REIS GALVÃO, matrícula nº 1394908, CPF nº 751.367.401-91, para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Educação, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao CEI Juliana Pires, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003586-3

SEI Nº 2935967v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.104, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

SILVIA PIRES DA SILVA, matrícula nº 662135, CPF nº 574.536.081-04, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Condomínio das Esmeraldas, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003581-2

SEI Nº 2935969v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.105, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

NEEMIAS VIEIRA ASSIS, matrícula nº 903566, CPF nº 018.138.451-58, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Condomínio das Esmeraldas, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003581-2

SEI Nº 2935971v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.106, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

WEYLLA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 1033174, CPF nº 472.200.151-00, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde José Egídio Martins (Vila União), da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003581-2

SEI Nº 2935975v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.107, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ELISLAINY REGIS DE ALMEIDA TAVARES, matrícula nº 908460, CPF nº 509.359.171-87, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde José Egídio Martins (Vila União), da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003581-2

SEI Nº 2935978v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.108, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CAIO CÉSAR SIQUEIRA DE MELO, CPF nº 039.170.241-60, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003586-3

SEI Nº 2935981v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.109, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

HUGO ALESSE DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula nº 1525140, CPF nº 625.330.881-53, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003567-7

SEI Nº 2935983v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.110, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GICLAINE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 1521306, CPF nº 283.854.908-17, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003568-5

SEI Nº 2935984v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.111, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar MAYARA ZABELÊ RODRIGUES FREITAS, matrícula nº 1538730, CPF nº 025.577.271-80, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer a função de confiança de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Floresta, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003569-3

SEI Nº 2935987v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.112, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARIA RUTH TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 201782, CPF nº 363.799.301-59, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Noroeste, símbolo FC-SAÚDE-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003570-7

SEI Nº 2935989v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.113, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

EDINE MARIA CARDOSO, matrícula nº 438405, CPF nº 348.175.651-87, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Controle de Vetores, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003571-5

SEI Nº 2935990v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.114, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MAURILIO VIEIRA GODINHO, CPF nº 775.409.801-68, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003579-0

SEI Nº 2935991v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.115, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear MARIA CECILIA MELO HERACLIO CABRAL, matrícula nº 1154800, CPF nº 031.646.251-97, para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.8.000007944-6

SEI Nº 2935993v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.116, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.29.000004782-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JOCIELDA FLORENÇO CÂNDIDO, matrícula nº 1209965-1, CPF nº 004.926.501-60, do cargo de Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000004782-0

SEI Nº 2935999v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.117, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000002627-9, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora GLACIENE CARDOSO RESENDE, matrícula nº 1042785-01, CPF nº 780.473.661-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à Câmara Municipal de Goiânia, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002627-9

SEI Nº 2936001v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.118, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002788-2, resolve:

Art. 1º Manter o servidor KARSON HONÓRIO DA SILVA, matrícula nº 790354-01, CPF nº 826.032.001-00, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido ao Município de Senador Canedo, onde exerce o cargo, em comissão, de Diretor Geral de Administração do Paço Municipal, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002788-2

SEI Nº 2936003v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.119, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000323-0, resolve:

Art. 1º Manter o servidor FLÁVIO ALMEIDA CARDOSO, matrícula nº 786918-01, CPF nº 819.099.931-15, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido ao Município de Trindade, onde exerce o cargo, em comissão, de Assessor Administrativo I, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000323-0

SEI Nº 2936004v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.120, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000456-2, resolve:

Art. 1º Manter a servidora LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES, matrícula nº 712914-01, CPF nº 908.841.161-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Município de Senador Canedo, durante os exercícios de 2023 e 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000456-2

SEI Nº 2936005v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.121, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 152, de 12 de janeiro de 2021,
para atualizar dados constantes no Anexo.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000035120-0,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo ao Decreto nº 152, de 12 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2023.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

(Anexo ao Decreto nº 152, de 2021)

"

-	---	---	---	---	---	---	---
145	E. M. Senador Darcy Ribeiro	Valéria Alves da Silva	486.275.501-15	41300-3	35	3	FGD-2
	---	---	---	---	---	---	---

"(NR)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000035120-0

SEI Nº 2936006v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.122, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.5.000057931-5, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora CLEUSA CANDIDA DA SILVA, matrícula nº 226661-01, CPF nº 418.470.591-04, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000057931-5

SEI Nº 2936007v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.123, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000028290-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora VIVIANE DE JESUS PEGO, matrícula nº 1373404-1, CPF nº 539.046.802-34, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000028290-9

SEI Nº 2936008v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.124, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 152, de 12 de janeiro de 2021,
para atualizar dados constantes no Anexo.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000027070-6,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo ao Decreto nº 152, de 12 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

(Anexo ao Decreto nº 152, de 2021)

"

-	---	---	---	---	---	---	---
13	CMEI Conjunto Vera Cruz II	Edna Aparecida da Silva	401.446.901-87	412287-2	15	2	FGD-5
	---	---	---	---	---	---	---

"(NR)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000027070-6

SEI Nº 2936009v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.125, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.17.000011117-4, resolve:

Art. 1º Manter os servidores, relacionados no Anexo a este Decreto, cedidos à Agência Municipal do Meio Ambiente, durante o exercício 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Nº	SERVIDOR:	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
01	ADRIANA PAES MOURA	797600-01	FC-3
02	GILBERTO JOSÉ DOS REIS	791440-01	FC-1
03	JAILTON SILVA DE CASTRO	924130-01	FC-1
04	LUCAS GOUVEIA CASTILHO	787531-01	FC-3
05	ROGÉRIO ALVES DA SILVA	801836-01	FC-1

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000011117-4

SEI Nº 2936010v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.126, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 4.872, de 26 de outubro de 2023, na parte relativa à designação dos representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia e do Sindicato dos Funcionários do Legislativo Goianiense, no Conselho Municipal de Previdência - CMP.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018; e o contido no Processo SEI nº 23.20.000004169-4,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.872, de 26 de outubro de 2023, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

II -

.....

d) Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDGOIÂNIA: titular - Natasha Palma Garcia, CPF nº 704.868.911-00; e

e) Sindicato dos Funcionários do Legislativo Goianiense - SINDFLEGO: titular - Giovani Antônio Barbosa, CPF nº 300.380.811-72."(NR)

Art. 2º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, e do § 8º do art. 10 da Lei Complementar nº 312 de 28 de setembro de 2018.

Art. 3º Os membros nomeados neste Decreto darão continuidade ao mandato previsto no art. 4º do Decreto nº 4.872, de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.127, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 3.485, de 17 de agosto de 2022, na parte relativa à designação de membros da 1ª Câmara Julgadora de Segunda Instância do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia - CTF.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.748, de 2 de fevereiro de 2016; na Lei nº 10.268, de 30 de outubro de 2018; no Decreto nº 1.405, de 11 de abril de 2017; e o contido no Processo SEI nº 22.27.000001324-6,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.485, de 17 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - representantes do Município:

.....

b) suplente: Daniela Sousa de Paula, CPF nº 549.338.461-20;

.....

d) suplente: Franklin de Moraes Leite, CPF nº 872.964.461-53;

....."(NR)

Art. 2º Os membros nomeados neste Decreto darão continuidade ao mandato previsto no art. 7º do Decreto 3.485, de 2022.

Art. 3º Ficam dispensados da função de membro suplente da 1ª Câmara Julgadora de Segunda Instância do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, os seguintes representantes do Município:

I - Alexandre Oliveira e Macedo, CPF nº 467.273.021-20, a partir do dia 29 de setembro de 2023; e

II - Solange Reinaldo Falcão Lima Borges, CPF nº 242.356.951-34, a partir do dia 28 de setembro de 2023.

Art. 4º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.128, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1.104, de 4 de fevereiro de 2021, na parte relativa à designação de membros da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - UEP/PUAMA.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015; e o contido no Processo SEI nº 22.28.000000316-7, resolve:

Art. 1º O Decreto nº 1.104, de 4 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

.....

III -

.....

b) Especialistas em Administração Financeira:

.....

2. Rogério Gomes Rosa de Oliveira - matrícula nº 958646;

.....

g) Especialista em Gestão Ambiental:

1. Lucas Lettieri Katopodis - matrícula nº 1278401;

.....

VI -

a) Apoios Técnicos:

1. Helizangela Alves do Nascimento - matrícula nº 953725;

.....

b) Técnicos Fiscais de Obras:

1. Helen Cristine Alves Moreira, matrícula nº 1005782;

....."(NR)

Art. 2º Ficam dispensados da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - UEP/PUAMA:

I - da função de Apoio Técnico, o servidor Luiz Carlos Dias da Silva, matrícula nº 81892; e

II - da função de Técnico Fiscal de Obras, o servidor Lucas Eduardo Dias de Almeida, matrícula nº 622966.

Art. 3º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000316-7

SEI Nº 2936015v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.129, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e o contido no Processo SEI nº 23.20.000005948-8, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores relacionados no Anexo a este Decreto, em virtude de viagem aos Municípios de Campinas - SP e Jundiá - SP, no período de 25 a 27 de outubro de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, consta no Anexo a este Decreto, devendo essas despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	Valor (R\$)
Carlos Alberto Branco Antunes Júnior	664537	R\$ 175,10
Luis Fernando Xavier de Souza	865427	R\$ 206,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000005948-8

SEI Nº 2936016v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.130, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5268937-81.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000015384-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

SERVAL PEREIRA OLIVEIRA SANTOS

Matrícula nº 695726-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	23/08/2008	C	Motorista - I
2	23/08/2011	D	Motorista - Grau 7 (Lei 8.623, de 26 de março de 2008)
3	23/08/2014	E	
4	23/08/2017	F	
5	23/08/2020	G	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000015384-6

SEI Nº 2936017v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.131, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 5285131-93.2017.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, e diante do contido no Processo SEI nº 22.6.000012543-9, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 559, de 16 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a servidora Ana Maria Neme, matrícula nº 365181-02, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, composta pelas parcelas: Vencimento, Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio e Estabilidade Econômica, no valor total de R\$ 1.357,38 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), mensais.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000012543-9

SEI Nº 2936018v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.132, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5301852-18.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000002385-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.396, de 17 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

SIRLEY TORQUATO PIRES

Matrícula nº 404594-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/02/1999	2	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	01/02/2000	3	
3	05/08/2000	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
4	05/08/2001	C	
5	05/08/2002	D	
6	05/08/2003	E	
7	01/09/2004	F	
8	01/09/2006	G	
9	01/09/2008	H	
10	01/09/2010	I	
11	01/09/2012	J	
12	01/09/2014	K	
13	01/09/2016	L	
14	01/09/2018	M	
15	01/09/2020	N	
16	01/09/2022	O	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000002385-3

SEI Nº 2936019v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.133, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e diante do contido no Processo SEI nº 23.20.000005367-6, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 2.893, de 09 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a servidora Rosângela das Graças Roncolato, matrícula nº 85979-01, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 2.063,46 (dois mil e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 1.444,42 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); Adicional de Incentivo a Profissionalização (9%): R\$ 185,71 (cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos); e Estabilidade Econômica: R\$ 578,93 (quinhentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000005367-6

SEI Nº 2936020v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.134, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e diante do contido no Processo SEI nº 23.20.000005488-5, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 2.016, de 27 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a servidora Maria Aparecida Mendanha, matrícula nº 212784-01, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 2.323,79 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.161,90 (um mil, cento e sessenta e um reais e noventa centavos); e Adicional de Incentivo a Profissionalização (12%): R\$ 278,85 (duzentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000005488-5

SEI Nº 2936021v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.135, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e diante do contido no Processo SEI nº 23.20.000003763-8, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 1.165, de 06 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a servidora Lucília Valquiria Marçal, matrícula nº 211567-01, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.335,05 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 667,53 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos); e Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 333,76 (trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).” (NR)

Art. 2º Revogar o Decreto nº 3.679, de 31 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000003763-8

SEI Nº 2936022v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 320, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R\$ 140.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 5º, inciso IV, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.4.000000642-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Governo, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 1101 – GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1101	04.122.0028.2451.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 40.000,00
1101	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 140.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 501 1500 0000	R\$ 140.000,00
TOTAL		R\$ 140.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.4.000000642-3

SEI Nº 2936025v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 321, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no valor R\$ 50.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 5º, inciso IV, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.9.000000183-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
UNIDADE: 6901 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6901	04.122.0028.2451.33504100.100 634 1500 0000	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 634 1500 0000	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.9.000000183-5

SEI Nº 2936027v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 322, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, Secretaria Municipal de Administração, Agência Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Mobilidade e Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no valor de R\$ 15.320.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº. 23.27.000005379-0;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, Secretaria Municipal de Administração, Agência Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Mobilidade e Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, 16 (dezesseis) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor R\$ 15.320.000,00 (quinze milhões, trezentos e vinte mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 1201 – GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1201	04.122.0028.2450.31901100.200 501 2500 0000	R\$ 350.000,00
TOTAL		R\$ 350.000,00

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	28.843.0000.8001.46907100.200 501 2500 0000	R\$ 4.000.000,00
1603	28.843.0000.8001.32902100.200 501 2500 0000	R\$ 6.000.000,00
1603	04.123.0049.2095.33904500.200 501 2500 0000	R\$ 890.000,00
TOTAL		R\$ 10.890.000,00

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
UNIDADE: 3601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3601	04.122.0028.2450.31901100.200 501 2500 0000	R\$ 100.000,00
3601	04.122.0028.2450.33911300.200 501 2500 0000	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 105.000,00

ÓRGÃO: 5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
UNIDADE: 5201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5201	04.122.0028.2450.31901100.200 501 2500 0000	R\$ 300.000,00
5201	04.122.0028.2450.33911300.200 501 2500 0000	R\$ 15.000,00
5201	04.122.0028.2450.31911300.200 501 2500 0000	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 335.000,00

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2450.31901100.200 501 2500 0000	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	04.122.0028.2450.31901100.200 585 2500 0000	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
--------------------------------------	--	-------------

5701	04.122.0028.2450.31901100.200 501 2500 0000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	04.122.0028.2450.31901100.200 501 2500 0000	R\$ 1.600.000,00
5801	04.122.0028.2450.33904600.200 501 2500 0000	R\$ 20.000,00
5801	04.122.0028.2450.33904900.200 501 2500 0000	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 1.640.000,00

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	04.122.0028.2450.33904600.200 585 2500 0000	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL		R\$ 15.320.000,00
-------------	--	-------------------

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000005379-0

SEI Nº 2936028v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 323, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, no valor R\$ 12.743.879,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso II, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.24.000036911-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 12.743.879,00 (doze milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto provém do Excesso de Arrecadação, disponível na fonte 187, do exercício financeiro corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1751 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1751	12.361.0144.2045.31901100.187 642 1543 0000	R\$ 12.743.879,00
TOTAL		R\$ 12.743.879,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000036911-7

SEI Nº 2936029v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 324, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor R\$ 490.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.18.000003702-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.453.0137.1493.44905100.200 501 2500 0000	R\$ 490.000,00
TOTAL		R\$ 490.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000003702-8

SEI Nº 2936030v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 325, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - Fundo Financeiro do Município de Goiânia, no valor de R\$ 300.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.20.000006245-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - Fundo Financeiro do Município de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
UNIDADE: 5150 – FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5150	09.272.0012.2752.33908600.103 500 1801 2121	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
UNIDADE: 5150 – FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5150	09.272.0012.2752.31909100.103 500 1801 2111	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000006245-4

SEI Nº 2936031v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 326, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Câmara Municipal de Goiânia, no valor de R\$ 4.200.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido nos Processo SEI nº 23.27.000005399-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Câmara Municipal de Goiânia, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
0101	01.031.0001.2314.31901300.100 501 1500 0000	R\$ 2.700.000,00
0101	01.031.0001.2314.31909400.100 501 1500 0000	R\$ 1.000.000,00
0101	01.031.0001.2314.31911300.100 501 1500 0000	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 4.200.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
0101	01.031.0001.2314.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 2.700.000,00
0101	01.031.0001.2001.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 1.000.000,00
0101	01.031.0001.2001.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 4.200.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000005399-5

SEI Nº 2936032v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 271/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 23.10.000010121-6, nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no art. 102, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

Autorizar a servidora MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 1523406-01, a usufruir de 10 (dez) dias de suas férias regulamentares, a partir de 20 de novembro de 2023 até 29 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo - 30/12/2021 a 29/12/2022, ficando condicionada a comprovação de que a servidora não usufruiu das férias no período aquisitivo supracitado.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000010121-6

SEI Nº 2935996v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 272/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 23.31.000002201-4, nos termos do art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e no art. 24, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Autorizar a viagem do servidor Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, ocupante do cargo de Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, matrícula nº 1454412, à Praia Grande – SP, nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, para participar da 88ª Reunião do Fórum Paulista de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana, e à Brasília - DF, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023, para participar da 85ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos - FNP.
- 2 Encaminhem-se os autos à Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC para ciência da autorização de viagem.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.31.000002201-4

SEI Nº 2936023v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1849, 16 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000002108-6.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos do item nº 268 da PORTARIA Nº 1875/2015, no exercício do ano de 2023, referente à servidora **LEDA SCAPINI FERREIRA**, matrícula nº 882364-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **30% (trinta por cento)**, da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/11/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 14/11/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1672704** e o código CRC **E7DB5253**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2949, 16 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 14, § 3º da Lei nº 8623, de 26 março de 2008, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 22.18.000000282-2.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA nº 010/2015, no exercício do ano de 2023, referente ao servidor **LORIVALDO PEREIRA ROSA**, matrícula nº 371890-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 10/11/2023, às 15:09,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/11/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2006366** e o código CRC **773D4B1B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3986, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000002896-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SÔNIA CRISTINA BORGES GONZAGA**, matrícula nº 900702-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/11/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 14/11/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2478259** e o código CRC **7C43CD43**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4074, 21 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando ainda o artigo 1º da Lei nº 237 de 08 de janeiro de 2013, artigo 35, § 1º da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992, e Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014, em seu artigo 3º, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000041867-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, que foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, alteração da situação funcional para **“NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL”**.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EFETIVAÇÃO	PROCESSO
01	1304062-2	ALINE LIMA DINIZ	13/09/2017	13/09/2017	23.24.000023963-9
02	1392905-1	ANDRESSA PEREIRA SALES	26/11/2018	26/11/2018	23.24.000024969-3
03	1397974-1	BEATRIZ FERREIRA CAVALCANTE	28/12/2018	28/12/2018	23.24.000025052-7
04	1396404-1	CLAUDIA KIOKO KAZI TSUCHIKIRI	10/12/2018	10/12/2018	23.24.000024171-4
05	1207652-2	DANIEL ANTONIO BABUGEM MENDANHA	04/07/2017	04/07/2017	23.24.000024057-2
06	1250817-3	DIVINA MARIA DA SILVA	14/12/2018	14/12/2018	23.24.000022128-4
07	1395793-1	EDSON DA SILVA	30/11/2018	30/11/2018	23.24.000019128-8
08	1256262-2	ELENIR PEREIRA SANTANA MAGALHAES	28/04/2018	28/04/2018	23.24.000024180-3
09	1378996-1	GABRIEL RESENDE ZOCCOLI	18/06/2018	18/06/2018	23.24.000024153-6
10	1374800-1	HUGO LEONNARDO CASSIMIRO	14/05/2018	14/05/2018	23.24.000024055-6
11	1390295-1	JAIR SOUSA DE FARIA	13/11/2018	13/11/2018	23.24.000024709-7
12	1392832-1	JENIFFER LEANDRO SOUZA DIAS	26/11/2018	26/11/2018	23.24.000024605-8
13	1357620-1	JONATAS TAVARES DA SILVA	03/11/2017	03/11/2017	23.24.000024576-0
14	1394819-1	JOSE DE ANCHIETA SILVA CRUZ AIRES	28/11/2018	28/11/2018	23.24.000023064-0
15	1370820-1	LILIAN NUNES CARDOSO SANTOS	03/05/2018	03/05/2018	23.24.000024058-0
16	1398016-1	LINDOMAR DIVINO ALVES TOLEDO	28/12/2018	28/12/2018	23.24.000025107-8
17	1370731-1	LUCIENE RIBEIRO DAMASCENO ALVES	03/05/2018	03/05/2018	23.24.000023269-3
18	1396722-1	LUCINEIDE SOARES PEREIRA	17/12/2018	17/12/2018	23.24.000025236-8
19	1394991-1	LUDMILLA RABELO MARTINS	30/11/2018	30/11/2018	23.24.000025480-8
20	1388037-1	MARTHA ARAUJO DE SOUSA	08/11/2018	08/11/2018	23.24.000024148-0
21	1390872-1	MILLER FERNANDO DA SILVA PASSOS	20/11/2018	20/11/2018	23.24.000026289-4
22	1389556-1	MOISES FREITAS TURIBIO DE BRITO	12/11/2018	12/11/2018	23.24.000024137-4
23	721000 -18	SIMONE GOMIDES DA ROCHA	16/09/2017	16/09/2017	23.24.000023965-5
24	1395734-1	SUZIANA FERREIRA DE BARROS RIBEIRO	30/11/2018	30/11/2018	23.24.000024186-2
25	1391674-1	TAYNARA SOCORRO SANTOS VAZ	21/11/2018	21/11/2018	23.24.000022123-3
26	1394908-1	VINICIOS REIS GALVAO	29/11/2018	29/11/2018	23.24.000023060-7

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 05/10/2023, às 08:19,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal
de Administração**, em 14/11/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **2560250** e o código CRC **A48AC3DD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000041867-2

SEI Nº 2560250v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4156, 04 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 14, § 3º da Lei nº 8623, de 26 março de 2008, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 22.18.000001572-0.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA 010/2015, no exercício do ano 2023, referente ao servidor **ROSMIRO RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 96407-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **90% (noventa por cento)** do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro 2023.

Publique-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/11/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/11/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2657643** e o código CRC **EA3EE984**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4174, 05 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 14, § 3º da Lei nº 8623, de 26 março de 2008, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000000408-1.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 010/2015, no exercício do ano de 2023, referente ao servidor **MOZAIR VICENTE DAMACENA**, matrícula nº 371831-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/11/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 14/11/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2664664** e o código CRC **44DADAE7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4363, 19 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 14, § 3º da Lei nº 8623, de 26 março de 2008, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000002742-0.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos do item nº 205 da PORTARIA-SEMGEP Nº 4307/2013, no exercício do ano de 2023, referente ao servidor **JOSE VITURINO GRIGORIO**, matrícula nº 720607-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado à época na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/11/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/11/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2749113** e o código CRC **9DBFA0A9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4395, 26 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando ainda o artigo 1º da Lei nº 237 de 08 de janeiro de 2013, artigo 35, § 1º da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992, e Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014, em seu artigo 3º, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000047068-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, que foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, alteração da situação funcional para **“NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL”**.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EFETIVAÇÃO	PROCESSO
01	1433296-1	ELIAS CORREIA DA SILVA	25/08/2020	25/08/2020	23.10.000005837-0
02	1389351-1	DOUGLAS DA SILVA MOTA	12/11/2018	12/11/2018	23.24.000027764-6
03	1397451-1	JOSE DIVINO SOARES ALVES ALFREDO	28/12/2018	28/12/2018	23.24.000029208-4
04	630233-2	TATIANE SOARES NEIVA	23/06/2017	23/06/2017	23.24.000027803-0
05	644307-4	REGINA HELENA ANTONACIO MONTEIRO	07/02/2008	07/02/2008	23.6.000006074-0
06	954322-4	ANA FLAVIA BALDUINO MARCIANO LISITA	26/06/2017	26/06/2017	23.24.000028537-1
07	1348795-1	VANDERLAN DE SOUZA FERREIRA JUNIOR	15/09/2017	15/09/2017	23.24.000030013-3
08	1317415-1	HERICA PRADO MAGALHAES BASSUALDO	24/11/2016	24/11/2016	23.29.000035785-9
09	713198-5	MARCIA AMARAL KAFURI	01/07/2019	01/07/2019	23.24.000022117-9
10	1150081-5	GISLENE RIBEIRO DA SILVA PASSOS	22/11/2018	22/11/2018	23.24.000029997-6
11	1274716-3	RAFAEL NASCIMENTO CHAVES	20/12/2018	20/12/2018	23.24.000030674-3
12	1329049-1	LILIAN BRAGA LOPES	29/04/2017	29/04/2017	23.24.000028892-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 26 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 26/10/2023, às 16:57,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário**
Municipal de Administração, em 14/11/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **2784400** e o código CRC **125F8BA0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000047068-2

SEI Nº 2784400v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4434/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000028668-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELA CARDOSO BARBOSA BENTO**, matrícula funcional nº 1348442-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **22 de outubro de 2023 a 21 de outubro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/11/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 14/11/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2827470** e o código CRC **A26B54C5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4446/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000036782-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KELLY ANNE DE SOUZA SILVA CARBONATO**, matrícula funcional nº 984744-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.08.2009 a 09.08.2014, para usufruto no período de **26 de novembro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/11/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 14/11/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2842136** e o código CRC **ECA64DCD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4463/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000030958-0,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3361/2023, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **PATRICIA DIAS DA SILVA MELO**, matrícula funcional nº 1371169-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **cessando seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 07/11/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 14/11/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2850144** e o código CRC **AFF1B240**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4465, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.7.000003526-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TERESINHA FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 234729-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 julho 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/11/2023, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/11/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2851681** e o código CRC **3A989560**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4466/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000030471-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDVALDO ROMEIRO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 234214-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.07.2018 a 19.07.2023, para usufruto no período de **18 de dezembro de 2023 a 17 de março de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/11/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 14/11/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2852113** e o código CRC **A24D9BC9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4467/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000038057-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA CAMELO DE MORAIS**, matrícula funcional nº 1181297-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.02.2013 a 06.02.2018, para usufruto no período de **01 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/11/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 14/11/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2853011** e o código CRC **86A7BD09**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4469/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000014885-4,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3920/2023, a pedido, que concedeu à servidora **POLYANNA MENDES RODRIGUES DE ARAUJO**, matrícula funcional nº 871176-02, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**".

Leia-se: "(...) no período de **01 de setembro de 2023 a 30 de novembro de 2023**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 07/11/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 14/11/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2853120** e o código CRC **BD609ABF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4471/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000036504-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCINEYA RODRIGUES SILVA**, matrícula funcional nº 1210548-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.09.2013 a 11.09.2018, para usufruto no período de **13 de novembro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/11/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 14/11/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2857613** e o código CRC **825C5A4D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4489/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.13.000007569-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLAUDIA DA SILVA NEIVA PEREIRA**, matrícula funcional nº 1000853-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 14.12.2009 a 13.12.2014 e 14.12.2014 a 13.12.2019, para usufruto no período de **22 de fevereiro de 2024 a 21 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/11/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 14/11/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2872261** e o código CRC **6A466DD7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4490/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000033516-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RUBIA KATIA DA SILVA**, matrícula funcional nº 235776-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 20.07.2003 a 19.07.2008; 20.07.2008 a 19.07.2013 e 20.07.2013 a 19.07.2018, para usufruto no período de **28 de novembro de 2023 a 30 de junho de 2024 e 01 de agosto de 2024 a 27 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/11/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 14/11/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2873129** e o código CRC **18DF8BB5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4551/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto n.º 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao artigo 3º, da Instrução Normativa n.º 0010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

Considerando a contratação de empresas para capacitação dos servidores municipais, celebrados pelo Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia - FUMCADES, sob o CNPJ: 14.727.376/0001-07,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1141/2021, designando abaixo a Gestora dos contratos do FUMCADES:

GESTORA: MIRELLA COELHO MENDONÇA DE CASTILHO, matrícula n.º 496774-03, CPF n.º 849.807.021-04, Guarda Civil Metropolitana, lotada na Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 14/11/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2905639** e o código CRC **220A3436**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Geral de Licitação

**AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-SEFIN**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.372 de 11/07/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-SEFIN, objeto do processo nº 22.27.000002462-0, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, destinado à “**Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados na execução de reformas, com a finalidade de executar a reforma na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Goiânia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos**”, cuja abertura ocorreu dia 28/09/2023, às 09:00 hs e da reabertura em 10/11/2023, às 15:00hs, sendo que participaram da licitação somente duas empresas, ficando inabilitada a empresa **ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA.**, CNPJ: 07.275.203/0001-30 e a empresa **LD ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.**, CNPJ: 11.087.767/0001-16, solicitou desistência de participação no certame conforme ata de abertura e reabertura.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 16/11/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2889241** e o código CRC **FD4569AE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 22/2023

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, o(a) servidor(a) **Leticia Faria de Menezes Neta**, matrícula n.º **1085123-01**, CPF **007.641.801-42**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – 02, no Centro Administrativo Municipal, na Controladoria, Av. do Cerrado, nº 999, Bloco E – Park Lozandes, a fim de apresentar Defesa Escrita, no respectivo Processo Administrativo Disciplinar que responde, sob pena de revelia.

Goiânia, 13 de novembro de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marília Roriz Silva de Freitas**, **Assistente Administrativa**, em 15/11/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira**, **Chefe de Gabinete**, em 16/11/2023, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2894684** e o código CRC **B5BC8BFC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

ERRATA

Processo 23.18.000002353-1

No Termo de Pagamento por Indenização.

Onde se lê:

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 028/2019

Leia-se:

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 063/2023

No Extrato do Termo de Pagamento por Indenização.

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 028/2019

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 063/2023

Permanecendo inalterados os demais termos do Termo de Pagamento por Indenização e Extrato do Termo de Pagamento por Indenização.

Goiânia, 14 de novembro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 14/11/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2913774** e o código CRC **5020A9FA**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1471/2023

Processo: 92082086/2023
Interessado: FUNERÁRIA SÃO PAULO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92082086/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 26, da Quadra 1, situado à Rua Armogaste José da Silveira, **Setor Centro-Oeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 26 - Área: 325,00 m²

Frente para a Rua Armogaste José da Silveira – 10,00 m

Fundo confrontando com o Lote 6 – 10,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 27 – 32,50 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 25 – 32,50 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Centro-Oeste, aprovada pelo Decreto-Lei nº 4.767, de 1973, Art. 1º- A Vila Operária - Fama, passa a denominar Setor Centro-Oeste. Por força da Lei nº 4.990, de 26/06/1975, a antiga Rua 1, passa a denominar de Rua Armogaste José da Silveira. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 23.861, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de novembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1472/2023

Processo: 92082090/2023
Interessado: FUNERÁRIA SÃO PAULO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92082090/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 25, da Quadra 1, situado à Rua Armogaste José da Silveira, **Setor Centro-Oeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 25 - Área: 325,00 m²

Frente para a Rua Armogaste José da Silveira – 10,00 m

Fundo confrontando com o Lote 7 – 10,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 26 – 32,50 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 24 – 32,50 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Centro-Oeste, aprovada pelo Decreto-Lei nº 4.767, de 1973, Art. 1º- A Vila Operária - Fama, passa a denominar Setor Centro-Oeste. Por força da Lei nº 4.990, de 26/06/1975, a antiga Rua 1, passa a denominar de Rua Armogaste José da Silveira. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 152.106, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de novembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1531/2023

Processo: 92093735/2023
Interessado: WALDOMIRO BARIANI ORTENCE
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92093735/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 49, da Quadra F-17, situado à Rua 82, **Setor Sul**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 49 – Área: 553,81 m²**Frente para a Rua 82 – D=13,08 m****Fundo confrontando com os Lotes 15 e 17 – D=16,01 m****Lado direito confrontando com os Lotes 47-2 e 4 – 38,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 51 – 38,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938, delimitado pela Lei complementar nº 121, de 27/12/2002 onde em conformidade com a mesma a Qd. F-17, configura como Setor Sul. Transcrição nº 84.458, Livro 3-BC, fls. 201, em 16/05/1969. Transcrição anterior nº 45.906, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição. CRI 3ª Circunscrição de Goiânia.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 10/10/2023.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 08 de novembro de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1619/2023

Processo: 92094150/2023
Interessado: JOÃO PEREIRA DA SILVA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92094150/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 10, da Quadra 43, situado à Avenida Alberto Miguel, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 10 – Área: 222,48 m²

Frente para a Avenida Alberto Miguel – 9,81 m
Fundo confrontando com o Lote 8 – 8,95 m
Lado direito confrontando com o Lote 11 – 23,78 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 9 – 23,68 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198, de 13/10/1986, que por força dele, o antigo Lote 9, passou para Lote 10. A Lei nº 4.705, de 04/04/1973, Art. 1º- Denomina a antiga Avenida Bahia, de Avenida Alberto Miguel. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 17.475, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 06 de novembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1.536/2023

Processo: 92094196/2023
Interessado: PEDRO C. DA SILVA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92094196/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 23, da Quadra 102, situado à Rua Doutor Pedro Viggiano, Setor Central, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 23 – Área: 269,87 m²

Frente para a Rua Doutor Pedro Viggiano – 8,50 m
Fundo confrontando com os Lotes 4 e 5 – 8,50 m
Lado direito confrontando com o Lote 22 – 31,50 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24 – 32,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Central, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938. A Lei nº 1.831, de 04/01/1961, no Art. 1º – denomina a passagem interna existente entre a Avenida Araguaia, Rua 56 e Avenida Contorno, começando na Avenida Paranaíba e terminando na Rua 64, do Conjunto Residencial I.A.P.S, Setor Central, de: Rua Dr. Pedro Viggiano. O Imóvel foi escriturado no Cartório do 6º Ofício sob nº 28.819, Livro 150, fls. 96v/98v e matriculado no 3º CRI, sob nº 14.059. Ambos mencionam a Qd. 22. Após análise dessa Gerência, constatou, tratar-se da Qd. 102. CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 31 de outubro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1612/2023

Processo: 92095603/2023
Interessado: CMO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 019 LTDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92095603/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 8, da Quadra 262, situado à Rua 1.144, Setor Marista, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 8 - Área: 506,08 m²
Frente para a Rua 1.144 – 14,485 m
Fundo confrontando com o Lote 27 – 14, 485 m
Lado direito confrontando com o Lote 9 – 34,938 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 7 – 34, 938 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Marista, aprovada pela Lei nº 5.396, de 21/08/1978. Conforme a Av-4-291.973, de 24/08/2021, da Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 291.973, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de novembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1574/2023

Processo: 92097460/2023
Interessado: MARIA JOSÉ MACEDO DA SILVA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92097460/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 19, da Quadra 102, situada à Rua Cartagena, **Jardim Novo Mundo**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 19 – Área: 381,31 m²
Frente para a Rua Cartagena – 17,00 m
Fundo confrontando com o Lote 20 – 17,00 m
Lado direito confrontando com o Lote 21 – 22,43 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17 – 22,43 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Novo Mundo, aprovada pelo Decreto nº 11 de 05/02/1953. O terreno descrito é procedente da área maior Transcrita sob nºs 19.760, 19.765, 13.737 e 24.459, 19.767, 19.764, 19.960, 28.084, 19.763 e 12.352, 22.580, 19.774, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição. CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 06 de novembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1587/2023

Processo: 92098869/2023
Interessado: JOÃO ALIRIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92098869/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 20, Quadra 112-B, situada à Rua T-37 com a Rua T-37-A, **Setor Bueno** nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 20 – Área: 406,00 m²
Frente para a Rua T-37 – 14,00 m
Fundo com área anexa ao Lote 20 – 14,00 m
Lado direito confrontando com lote 21 – 29,00 m
Lado esquerdo para a Rua T-37-A – 29,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951, e conforme Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 9.307, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 06 de novembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1588/2023

Processo: 92100150/2023
Interessado: COOPERATIVA HABITACIONAL BUENO T-29
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92100150/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 14/15, da Quadra 81, situado à Rua T-29, Setor Bueno, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 14/15 - Área: 1.500,00 m²**Frente para a T-29 – 30,00 m****Fundo confrontando com o Lote 4/6 – 30,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 16 – 50,00 m****Lado esquerdo confrontando com os Lotes 2/3 e 4/6 – 30,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19, de 28/01/1951. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 154.128, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 25/10/2023.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 09 de novembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1605/2023

Processo: 92100820/2023
Interessado: IEDA MARCELINO RIBEIRO E OUTROS
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92100820/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3, da Quadra 117, situado à Rua Ipameri, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 – Área: 161,05 m²

Frente para a Rua Ipameri – 7,75 m

Fundo confrontando com os Lotes 5 e 6 – 4,10m+2,92m+3,12 m

Lado direito confrontando com o Lote 4 – 20,25 m

Lado esquerdo confrontando com os Lotes 2 e 6 – 21,99 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198, de 13/10/1986, que por força dele, o antigo Lote 2-A passou a denominar Lote 3. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 73.841, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de novembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1597/2023

Processo: 92101241/2023
Interessado: LAZARA MARIA DE JESUS
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92101241/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 7, da Quadra G, situada à Rua 5, **Setor Castelo Branco**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 7 - Área: 420,00 m²
Frente para a Rua 5 – 12,00 m
Fundo confrontando com o Lote 14 – 12,00 m
Lado direito confrontando com o Lote 8 – 35,00 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 6 – 35,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Castelo Branco, aprovada pela Lei nº 7.927 de 29/10/1999, que por força dela, conforme o Art. 1º- Unifica os Bairros; Vila Santa Thereza, Vila Bethel, Vila Aurora, Conjunto Castelo Branco e Bairro Operário, e o Art. 2º- Denomina de Setor Castelo Branco. Certidão de Transcrição nº 32.916, Livro 3-V, fl. 22, em 28/12/1964. Transcrição anterior nº 958, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1608/2023

Processo: 92101613/2023
Interessado: KATIA VALERIA MARQUES
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92101613/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 30, da Quadra 18, situado à Rua 504, **Setor Centro-Oeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 30 - Área: 263,23 m²

Frente para a Rua 504 – 12,00 m

Fundo confrontando com o Lote 38 – 8,10 m

Lado direito confrontando com o Lote 31 – 26,70 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 29 – 26,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Centro-Oeste, aprovada pela Lei nº 4.767, de 1973, que por força dela, a Vila Operária passou a denominar, Setor Centro-Oeste. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 27.778, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de novembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1603/2023

Processo: 92102680/2023
Interessado: WELINGTON GOES DA SILVA E OUTRA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92102680/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12, da Quadra 4, situado à Rua SP-15, **Residencial Itamaracá**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 12 – Área: 396,09 m²

Frente para a Rua SP-15 – 12,00 m

Fundo confrontando com o Lote 3 – 12,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 13 – 33,01 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 11 – 33,01 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial Itamaracá, aprovada pelo Decreto nº 1.909, de 20/07/2004 e Conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 127.464, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de novembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1607/2023

Processo: 92103241/2023
Interessado: CAENGE - CASSIANO ENGENHARIA LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92103241/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 17, da Quadra 257, situado à Rua C-157, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 17 - Área: 468,00 m²**Frente para a Rua C-157 – 13,00 m****Fundo confrontando com o Lote 12 – 13,00 m****Lado direito confrontando com os Lotes 15 e 16 – 36,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 18 – 36,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185, de 28/11/1952, e conforme a Av-5-33.718, de 19/12/2012, da Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 33.718, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de novembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1.620/2023

Processo: 92103242/2023
Interessado: JOAQUIM BARBOSA DE OLIVEIRA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92103242/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 23, da Quadra 52, situado à Rua da Anchova, **Jardim Atlântico**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 23 – Área: 420,00 m²

Frente para a Rua da Anchova – 14,00 m

Fundo confrontando com o Lote 2 – 14,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 24 – 30,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 20 – 30,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Atlântico, aprovada pelo Decreto nº 334 de 11/10/1968 e conforme Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 63.018, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 08 de novembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1611/2023

Processo: 92103571/2023
Interessado: RONALDO ANTÔNIO FERREIRA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92103571/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1, da Quadra 523, situado à Rua Henrique Perím com a Rua 604 e com a Avenida Dona Lourdes Estivaleta Teixeira (Leste/Oeste), Setor São José, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1 - Área: 1.119,00 m²**Frente para a Avenida Dona Lourdes Estivaleta Teixeira (Leste/Oeste) – D=23,16 m****Fundo para a Rua Henrique Perím –D= 15,11 m****Lado direito confrontando com o Lote 2 – 50,00 m****Lado esquerdo confrontando com a Rua 604 – 45,00 m****Pela linha de Chanfrado da Rua Henrique Perím com a Rua 604 – 7,09 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor São José, aprovada pela Lei Complementar nº 083, de 30/11/1999, que por força dela, unificou as Vilas São José e São Paulo e denominou de Setor São José. A Lei nº 5.181, de 31/12/1976, Altera o nome da Rua 605 para Rua Henrique Perím, e a Lei nº 7.764, de 23/12/1997 denomina de Avenida Dona Lourdes Estivaleta Teixeira(Leste/Oeste) todo o leito da Estrada de Ferro. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 49.247, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 08 de novembro de 2023.**Manoel Dias Miranda**

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

De acordo:**João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1648/2023

Processo: 92103668/2023
Interessado: ORCALINO AFONSO SILVA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92103668/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 17, da Quadra H-11, situado à Avenida D, **Setor Marista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 17 Área: 385,50 m²
Frente para a Avenida D – 12,654 m
Fundo confrontando com o lote 7 – 12,654 m
Lado direito confrontando com o lote 18 – 30,50 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16 – 30,50 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Marista, aprovada pela Lei nº 5.396, de 21/08/1978 e conforme a Av-10-18.121, de 27/06/2019, da Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 18.121, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 10 de novembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1641/2023

Processo: 92105397/2023
Interessado: LUIZ TALVANI FRAZÃO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92105397/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 15, da Quadra 132, situado à Rua 59, **Setor Central**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 15 – Área: 200,00 m²

Frente para a Rua 59 – 10,00 m

Fundo confrontando com o Lote 5-3-7 – 10,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 11 – 20,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 1 – 20,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Central, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938, que por força dele e da nova delimitação feita conforme a Lei nº 4.560, de 04/05/1972, o Setor Norte incorporou ao Setor Central. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 50.432, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 10 de novembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1651/2023

Processo: 92107344/2023
Interessado: WILMAR PAPINI
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92107344/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 16, da Quadra 20, situado à Rua I, **Setor Centro Oeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 16 - Área: 225,18 m²**Frente para a Rua I – 14,00 m****Fundo confrontando com o Lote 14 – 14,90 m****Lado direito confrontando com o Lote 15 – 13,60 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 17 – 18,50 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Centro - Oeste, aprovada pelo Decreto - Lei nº 4.767, de 1.973, conforme o Art. 1º- A Vila Operária passa a denominar-se Setor Centro Oeste. Medidas executadas in loco pela equipe dessa Gerência. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 160.472, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 10 de novembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1652/2023

Processo: 92107819/2023
Interessado: MARIA ANA DOS SANTOS
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92107819/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 15, da Quadra 121, situado à Avenida Mato Grosso, Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 15 – Área: 560,37 m²**Frente para a Avenida Mato Grosso – 18,01 m****Fundo confrontando com os Lotes 9 e 10 – 18,60 m****Lado direito confrontando com o Lote 16 – 31,12 m****Lado esquerdo confrontando com os Lotes 13 e 14 – 30,20 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198, de 13/10/1986, que por força dele, passou o antigo Lote 11, para Lote 15. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 28.017, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 06 de novembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1653/2023

Processo: 92108403/2023
Interessado: GENY PERIGO DE SOUZA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92108403/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 8/10, da Quadra Y, situado à Rua Francisca da Costa Cunha D. Tita, Setor Aeroporto, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 8/10 - Área: 1.627,55 m²

Frente para a Rua Francisca da Costa Cunha D. Tita – 43,00 m
Fundo confrontando com os lotes 15, 16 e 17 - 43,00 m
Lado direito confrontando com os lotes 11, 12, 13 e 14 – 37,85 m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 4, 5, 6 e 7 – 37,85 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Aeroporto, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938, que por força dele e da Lei Complementar nº 066, de 26/03/1999, que incorpora Loteamento, quadras e dá nova delimitação, conforme o artigo segundo, as Qds. V, X, X1, Y, Z e W do Setor Norte Ferroviário, incorporaram ao Setor Aeroporto. O Apartamento 702, Bloco-A, do Edifício Célia Maria, é uma fração ideal de 1,136% ou 18,49492m² do terreno descrito na Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 26.761, da 2ª Circunscrição de Goiânia. A Lei nº 3.729, de 08/10/1967, denomina a antiga Rua 26-A, de Rua Francisca da Costa Cunha D. Tita.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de novembro de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1664/2023

Processo: 92112263/2023
Interessado: POSTO PELICANO 16 CASCAVEL LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92112263/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 16/18, da Quadra 3, situado à Avenida Antônio Barbosa com a Rua AB-22, **Residencial Alice Barbosa**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 16/18 – Área: 1.217,52 m²

Frente para a Avenida Antônio Barbosa – 12,00 m+D=25,60 m

Fundo confrontando com os Lotes 19 e 20 – 12,00 m+23,99 m

Lado direito confrontando com a Rua AB-22 – 22,61 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 15 – 30,00 m

Pela linha Curva da Avenida Antônio Barbosa com a Rua AB-22 – D=12,47 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial Alice Barbosa, aprovada pelo Decreto nº 1.657, de 20/08/2002 e conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 159.020, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 10 de novembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1665/2023

Processo: 92115762/2023
Interessado: LUIZ TALVANI FRAZÃO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92115762/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1, da Quadra 132, situado à Rua 59 com a Rua 78, **Setor Central**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1 – Área: 267,50 m²**Frente para a Rua 59 – 9,00 m****Fundo confrontando com o Lote 3-5-7 – 14,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 15 – 20,00 m****Lado esquerdo confrontando com a Rua 78 – 15,00 m****Pela linha de Chanfrado da Rua 59 com a Rua 78 – 7,07 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Central, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938, que por força dele e da nova delimitação feita conforme a Lei nº 4.560, de 04/05/1972, o Setor Norte incorporou ao Setor Central. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 50.431, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 10 de novembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

1517916597.

DO CONTRATO Nº 067/2023-SMM

PROCESSO SEI Nº 23.13.0000005484-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM.

CONTRATADA: CONSÓRCIO TRÂNSITO INTELIGENTE; CNPJ nº 49.555.791-05.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato foi fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 9.525/2014, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como em conformidade com a instrução do Processo SEI 23.13.000005484-8, mediante adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACÁZES.

OBJETO: *execução de serviços com fornecimento de materiais para implantação de sinalização semafórica inteligente no Município de Goiânia.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.5801.4.122.0028.2451.33903900.271.19

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.270.167,54 (Três milhões, duzentos setenta mil, cento sessenta sete reais e cinquenta quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 17/11/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2736945** e o código CRC **1143B358**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 321/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº321/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 16/11/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2916006** e o código CRC **7ED2039D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000008805-0

SEI Nº 2916006v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 322/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 322/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 16/11/2023, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2916255** e o código CRC **FAA83297**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 323/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº323/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 16/11/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2916072** e o código CRC **CE27FEE4**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000008807-6

SEI Nº 2916072v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 324/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 324/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 16/11/2023, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2916294** e o código CRC **CC69A6E8**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Assuntos Técnicos

PORTARIA Nº 73, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Indicação de Gestor e Fiscal do Contrato n.º 22/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA - SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 4.954, de 06 de novembro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 10º, incisos III, e VI, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47;

Considerando o Contrato n.º 22/2022, celebrado entre a **SEDEC** e a empresa **SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA**, CNPJ: 15.072.268/0001-06, com a finalidade de locação de banheiros químicos e portáteis móveis, para atender a SEDEC, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no edital Pregão Eletrônico n.º 010/2022 -SRP - Sistema de Registro de Preços e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato o servidor **Byron Izaack Silva**, matrícula n.º **1010409-01**, CPF: **912.202.461-15**, lotado na Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo e Logística, desta Secretaria, para acompanhar e fazer gestão na execução do Contrato n.º 22/2022.

Art. 2º Designar como Fiscal de Contrato a servidora **Flávia Ribeiro Campelo**, matrícula n.º **1548830-01**, CPF: **657.893.772-20**, lotado na Diretoria de Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 22/2022.

Art. 3º Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 4º Revogar a Portaria n.º 27/2023 de 27 de fevereiro de 2023, publicada na Edição n.º 7998 de 06 de março de 2023, do Diário Oficial do Município.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo da SEDEC

Goiânia, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário Executivo**, em 16/11/2023, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2856144** e o código CRC **CE3B9DF3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Assuntos Técnicos

PORTARIA Nº 74, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Indicação de Gestor e Fiscal do Contrato n.º 24/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA - SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 4.954, de 06 de novembro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 10º, incisos III, e VI, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47;

Considerando o Contrato n.º 24/2022, celebrado entre a **SEDEC** e a empresa **LC TENDAS EIRELI**, CNPJ: 35.067.125/0001-13, com a finalidade de locação de banheiros químicos e portáteis móveis, para atender a SEDEC, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico n.º 010/2022 -SRP - Sistema de Registro de Preços e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato o servidor **Byron Izaack Silva**, matrícula n.º **1010409-01**, CPF: **912.202.461-15**, lotado na Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo e Logística, desta Secretaria, para acompanhar e fazer gestão na execução do Contrato n.º 24/2022.

Art. 2º Designar como Fiscal de Contrato a servidora **Maria Pereira Aguiar**, matrícula n.º **364975-02**, CPF: **758.795.901-78**, lotado na Diretoria de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos/Gerência de Gestão de Feiras Especiais, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 24/2022.

Art. 3º Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 4º Revogar a Portaria n.º 38/2023 de 17 de abril de 2023, publicada na Edição n.º 8028 de 19 de abril de 2023, do Diário Oficial do Município.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo da SEDEC

Goiânia, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, Secretário Executivo, em 16/11/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2875592** e o código CRC **B8899C8D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.8.000007883-0

SEI Nº 2875592v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Assuntos Técnicos

PORTARIA Nº 75, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Indicação de Gestor e Fiscal do Contrato n.º 23/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA - SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 4.954, de 06 de novembro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 10º, inciso III, e VI, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47;

Considerando o Contrato n.º 23/2022, celebrado entre a **SEDEC** e a empresa **VIDA LOCADORA DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI** CNPJ: 09.279.543/0001-64, com a finalidade de locação de banheiros químicos e portáteis móveis, para atender a SEDEC, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no edital Pregão Eletrônico n.º 010/2022 -SRP - Sistema de Registro de Preços e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato o servidor **Byron Izaack Silva**, matrícula n.º **1010409-01**, CPF: **912.202.461-15**, lotado na Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo e Logística, desta Secretaria, para acompanhar e fazer gestão na execução do Contrato n.º 23/2022.

Art. 2º Designar como Fiscal de Contrato a servidora **Maria Pereira Aguiar**, matrícula n.º **364975-02**, CPF: **758.795.901-78**, lotado na Diretoria de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos/Gerência de Gestão de Feiras Especiais, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 23/2022.

Art. 3º Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 4º Revogar a Portaria n.º 37/2023 de 17 de abril de 2023, publicada na Edição n.º 8028 de 19 de abril de 2023, do Diário Oficial do Município.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo da SEDEC

Goiânia, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, Secretário Executivo, em 16/11/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2876884** e o código CRC **BB511AD3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.8.000007883-0

SEI Nº 2876884v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO Nº 9, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de gestão e manutenção da rede de unidades do Sistema Nacional de Emprego, Casa do Trabalhador "INVESTIMENTO", referente ao exercício de 2023, do Município de Goiânia, proposto pela Secretaria Municipal de desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CMTER/GO**, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.6º, inciso II da Resolução Codefat nº890, de 02 de dezembro de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine/Projeto Casa do Trabalhador "INVESTIMENTO", referente ao exercício de 2023, do Fundo Municipal do Trabalho de Goiânia, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/MTE nº 8.057, de 20 de março de 2020.

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassadas pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da SPPE/MTE nº 8.057, de 20 de março de 2020";

V – a destinação dos recursos alocados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa ao Fundo Municipal do Trabalho de Goiânia está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondinely Leal da Silva
Presidente do CMTER/GO

Goiânia, 07 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA BLANCO NUNES, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONDINELY LEAL DA SILVA, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 05:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Marçal de Jesus, Gerente de Projetos Especiais**, em 08/11/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sthefany registrado(a) civilmente como Sthefany oliveira dos santos, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Massi da Cunha Bueno, Assistente Administrativa**, em 08/11/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leiza registrado(a) civilmente como Maria Leiza Cesar dos Reis Torres, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO CESAR NAVES DIAS, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Israel de Souza Cardoso, Chefe da Assessoria Tributária**, em 09/11/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carita registrado(a) civilmente como CARITA AVELINO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMILDO PEREIRA DE GODOY, Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valda Batista de Melo Alves, Trabalhadora de Limpeza Urbana**, em 10/11/2023, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2853661** e o código CRC **7D25F925**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO Nº 10, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

*Aprova o
Calendário
de
Reuniões
Ordinárias
do
Conselho
Municipal
do
Trabalho
Emprego
e Renda -
CMTER,
para o
exercício
de 2024.*

O CMTER - Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.6º, inciso II da Resolução Codefatnº831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda do Município de Goiânia, para o exercício de 2024, aprovado em reunião extraordinária realizada no dia 07 de novembro de 2023, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

FEVEREIRO

Dia 6 – terça-feira, 9h30min. Reunião Ordinária

ABRIL

Dia 2 – terça-feira, 9h30min. Reunião Ordinária

JUNHO

Dia 4 – terça-feira, 9h30min. Reunião Ordinária

AGOSTO

Dia 6 – terça-feira, 9h30min. Reunião Ordinária

OUTUBRO

Dia 1 – terça-feira, 9h30min. Reunião Ordinária

DEZEMBRO

Dia 3 – terça-feira, 9h30min. Reunião Ordinária

Art. 2º Fica aprovado de acordo ao Regimento Interno, Resolução nº 02 de 24 de setembro 2020, Art. 01º - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Goiânia – CMTER, instituído pela Lei 10.431 de 29 de novembro de 2019 é

um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, sobre as políticas públicas municipais de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego e renda, vinculada administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, constituídas de forma tripartite e paritária por representantes de trabalhadores, empregadores e governo, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, observada a regulamentação do CODEFAT e o disposto na Lei Federal 13.667 de 17 de maio de 2018.

Parágrafo único. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rondinely Leal da Silva
Presidente do CMTER/GO

Goiânia, 07 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RONDINELY LEAL DA SILVA, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 05:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Marçal de Jesus, Gerente de Projetos Especiais**, em 08/11/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sthefany registrado(a) civilmente como Sthefany oliveira dos santos, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leiza registrado(a) civilmente como Maria Leiza Cesar dos Reis Torres, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO CESAR NAVES DIAS, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Israel de Souza Cardoso, Chefe da Assessoria Tributária**, em 09/11/2023, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carita registrado(a) civilmente como CARITA AVELINO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valda Batista de Melo Alves, Trabalhadora de Limpeza Urbana**, em 10/11/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMILDO PEREIRA DE GODOY, Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Massi da Cunha Bueno, Assistente Administrativa**, em 10/11/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2854723** e o código CRC **067E5CDB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 484, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 456, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8154, de 25 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor do Despacho nº 5601/2023, da Comissão de Sindicância (SEI 2834381);

Considerando que a servidora, ora sindicada, nos termos da Portaria nº 456, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8154, de 25 de outubro de 2023 (SEI 2811733), encontra-se de Licença Médica (SEI 2833755);

Considerando que o gozo de licença médica é direito devidamente regulamentado no art. 113, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências), resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 456, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8154, de 25 de outubro de 2023, que apura os fatos denunciados constantes no Processo SEI nº 23.24.000020162-3, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 31 (trinta e um) de outubro de 2023, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 31 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 14/11/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2886299** e o código CRC **DECF2F75**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000020162-3

SEI Nº 2886299v1



Processo nº 88921364/2021

Interessado(a): Antônia Célia Leal

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 13422/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Antônia Célia Leal	88921364/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 3 dias do mês de dezembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89069009/2021 e outro

Interessado(a): Bruna Helena Medeiros Silva e outra

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 13445/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Bruna Helena Medeiros Silva	89069009/2021	Contrato
Elber Paulo da Silva	89068304/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89006988/2021 e outro

Interessado(a): Cristina Alves dos Santos Melo e outra

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 13446/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Cristina Alves dos Santos Melo	89006988/2021	Contrato
Gláucia Aparecida de Miranda	89003547/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 5 dias do mês de novembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 88398807/2021

Interessado(a): Ângela Pinto de Oliveira

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17930/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Ângela Pinto de Oliveira	88398807/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88774540/2021

Interessado(a): Cláudia de Oliveira Pires Souza

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17937/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Cláudia de Oliveira Pires Souza	88774540/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89977886 e Outros

Interessado(a): Atenise Ferreira Sales Barbosa e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 3702/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Atenise Ferreira Sales Barbosa	89977886/2022	Contrato
Eldilene Sousa da Cruz Trindade	89978556/2022	Contrato
Juliana Pires da Costa	89971632/2022	Contrato
Kelly Souza Dias	89979129/2022	Contrato
Maria Aparecida Nascimento de Moraes	89944716/2022	Contrato
Maria Elena Marçal de Jesus	89940915/2022	Contrato
Meiry Gomes Marinho	89981778/2022	Contrato
Roseni de Almeida	89974704/2022	Contrato
Vânia Soares Cirqueira Nunes	89977991/2022	Contrato
Verônica Silva Ferreira Vieira	89933552/2022	Contrato
Wilma Luiz da Silva	89962447/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90151100/2022

Interessado(a): Janaina Martins Damaso

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 5156/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de servidora, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90660713/2022 e Outros

Interessado(a): Ana Maria Silva Leite e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6068/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Ana Maria Silva Leite	90660713/2022	Extrato de Contrato
Fábio de Souza Magalhães	90659472/2022	Extrato de Contrato
Josely Rodrigues de Sousa e Silva Martins	90656660/2022	Extrato de Contrato
Laura Alves Ferreira	90657429/2022	Extrato de Contrato
Lívia Faria Paranhos	90648896/2022	Extrato de Contrato
Nayara Batista Gomes da Costa	90650238/2022	Extrato de Contrato
Neyton José Pereira Barros	90656627/2022	Extrato de Contrato
Shirley Freitas Jacob Santos	90661663/2022	Extrato de Contrato
Shirley Pereira de Carvalho	90659219/2022	Extrato de Contrato
Walmira Costa Pinto	90660063/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90659472/2022 e Outro

Interessado(a): Fábio de Souza Magalhães e outra

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6069/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Fábio de Souza Magalhães	90659472/2022	1º Termo Aditivo
Lívia Faria Paranhos	90648896/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90150219/2022

Interessado(a): Gilmar Ribeiro da Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6303/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Gilmar Ribeiro da Silva	90150219/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89630258/2022 e outro

Interessado(a): Cecília Maria Cordeiro Rodrigues e outro

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7075/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Cecília Maria Cordeiro Rodrigues	89630258/2022	Contrato
Jocelma Felipe da Silva	89629683/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89629683

Interessado(a): Jocelma Felipe da Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7076/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Jocelma Felipe da Silva	89629683/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89630258/2022

Interessado(a): Cecília Maria Cordeiro Rodrigues

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7088/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Cecília Maria Cordeiro Rodrigues	89630258/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89769787/2022

Interessado(a): Sandra Regina Amorim de Carvalho

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7274/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/21, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Sandra Regina Amorim de Carvalho	89769787/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 03 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89769787/2022

Interessado(a): Sandra Regina Amorim de Carvalho

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7275/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Sandra Regina Amorim de Carvalho	89769787/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 03 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90650581/2022 e outros

Interessado(a): Valéria Cardoso Guimarães e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7317/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/21, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Valéria Cardoso Guimarães	90650581/2022	Extrato de Contrato
Bruno Menezes	90655795/2022	Extrato de Contrato
Evany Batista Lemos Tolentino	90659634/2022	Extrato de Contrato
Lorena Júlia Aquino Borges	90657445/2022	Extrato de Contrato
Bárbara Alves Vieira Villalba	90656821/2022	Extrato de Contrato
Glayce Vânia Alves Pires Lopes	90652052/2022	Extrato de Contrato
Suzielly Rarianny Dias Félix	90658956/2022	Extrato de Contrato
Juliana Maceno de Moraes Bacelar	90658492/2022	Extrato de Contrato
Gabriella Oliveira Silva	90655574/2022	Extrato de Contrato
Luciene Ribeiro Lima	90657313/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90650581/2022

Interessado(a): Valéria Cardoso Guimarães

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7318/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Valéria Cardoso Guimarães	90650581/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90655795/2022

Interessado(a): Bruno Menezes

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7319/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Bruno Menezes	90655795/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90659634/2022

Interessado(a): Evany Batista Lemos Tolentino

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7320/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Evany Batista Lemos Tolentino	90659634/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88884272/2021

Interessado(a): Jheiny Pereira de Oliveira

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7338/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Jheiny Pereira de Oliveira	88884272/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 14 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90160117/2022

Interessado(a): Loília Santos Souza

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7392/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/21, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Loília Santos Souza	90160117/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 07 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 899/2022

Interessado(a): Edileusa Ferreira Gomes Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7400/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/21, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Sirley Vieira de Amorim	89966141/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 14 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89709903/2022

Interessado(a): Maria Conceição dos Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7402/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/21, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Maria Conceição dos Santos	89709903/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90181076/2022

Interessado(a): Heloísa Flávia Morais Barbosa

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7404/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Heloísa Flávia Morais Barbosa	90181076/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 29 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90160117/2022

Interessado(a): Loilia Santos Souza

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7409/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Loilia Santos Souza	90160117/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 07 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90597850/2022 e outros

Interessado(a): Maria Iris Rodrigues Pereira e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7427/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/21, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Maria Iris Rodrigues Pereira	90597850/2022	Extrato de Contrato
Domingas Fernandes da Costa	90597744/2022	Extrato de Contrato
Dharley Aires de Oliveira	90597868/2022	Extrato de Contrato
Rosana Castelo Branco Simões Dias	90591142/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Processo nº 90659782 e outros

Interessado(a): Márcia Gonzaga da Luz e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7437/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/21, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Márcia Gonzaga da Luz	90659782/2022	Extrato de Contrato
Thais Rocha Botaro	90655531/2022	Extrato de Contrato
Lúcia Helena da Silva Novais	90648829/2022	Extrato de Contrato
Irma Iraci Marques da Silva	90655931/2022	Extrato de Contrato
Jessica Adrielle Sousa da Silva	90650254/2022	Extrato de Contrato
Suely Maria Machado Silva	90658778/2022	Extrato de Contrato
Telma Rosa dos Santos	90660926/2022	Extrato de Contrato
Rosângela Antônia da Silva	90660632/2022	Extrato de Contrato
Lucilene Alves da Conceição	90656139/2022	Extrato de Contrato
Walina Savana Santiago de Souza Aguiar	90652575/2022	Extrato de Contrato
Elenice Pereira de Sousa	90660110/2022	Extrato de Contrato
Fernanda dos Santos Ferreira	90649019/2022	Extrato de Contrato
Sandra Mara Granjeiro	90660152/2022	Extrato de Contrato
Vania Lopes da Silva Borges	90657526/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90657526/2022

Interessado(a): Vânia Lopes da Silva Borges

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7438/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Vânia Lopes da Silva Borges	90657526/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11246/2023

Processo Eletrônico nº 23.24.000034806-3

Nome: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023

Acatando o Despacho nº 4024/2023 (2879453), da Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e, conforme Parecer Jurídico nº 840/2023 (2866339) da Chefia da Advocacia Setorial/SME, e Justificativa Técnica (2813869), da Gerência de Supervisão de Obras de Edificações/SEINFRA, RESOLVO autorizar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Souza Construções Eireli, cujo objeto é a conclusão da construção do Cmei Vila Santa Helena, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

Publique-se.

Goiânia, 10 de novembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 14/11/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2887730** e o código CRC **E62892AD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11300/2023

Processo Eletrônico nº 23.24.000025764-5

Nome: Imobiliária Casa Real Ltda

Assunto: Locação

Tendo em vista o Despacho nº 2410/2023 (2279727), da Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física/Departamento de Administração Educacional e, conforme Parecer Jurídico nº 854/2023 (2889257), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, e, ainda, nos termos do artigo no Art.74, inciso V, da Lei 14.133/21 de 1º de Abril de 2021, RESOLVO ratificar a Justificativa 447/2023 (2293583), Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria Administrativa e autorizar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **Imobiliária Casa Real Ltda**, CNPJ Nº 21.719.833/0001-87, referente ao Contrato de locação do imóvel situado à Rua Solar e à Av. Central, Quadra 68, Lote 01, Setor Urias Magalhães, nesta capital, onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, nesta capital, com valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) referente aos 60 (sessenta) meses de locação do imóvel.

Dotação Orçamentária: 2024.1750.12.361.0141.2017.33903900.101526 STN 1500.1001.

Publique-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 14/11/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2898755** e o código CRC **44B337EC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11308/2023

Processo Eletrônico nº 23.24.000025885-4

Nome: EM Jardim América

Assunto: Locação

Tendo em vista o Despacho nº 2177/2023 (2304993), do Departamento de Administração Educacional e conforme Parecer Jurídico nº 855/2023 (2889409), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, e, ainda, nos termos do artigo no Art.74, inciso V, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, RESOLVO ratificar a Justificativa nº 460/2023 (2309915) e autorizar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da Sra. Eva Maria Inácio Finotti, CPF Nº 689.908.801-06, no valor global de R\$1.669.527,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais), referente à celebração de novo instrumento contratual por um período 60 (sessenta) meses, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, cujo objeto é a locação do imóvel, situado na Rua C-160, nº 1.310, Quadra 414, Lote 25, Bairro Jardim América, nesta capital, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Jardim América.

Dotação Orçamentária: 2024.1750.12.361.0141.2017.33903600.101.526. STN 1500.1001

Publique-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 14/11/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2899708** e o código CRC **6C451DFC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11334/2023

Processo SEI nº 23.24.000028484-7

Interessados: Secretaria Municipal de Educação/ Obras Sociais do Centro Espírita e Creche Vó Maria de Nazareth

Assunto: Termo de Colaboração nº 123/2023

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 837/2023 (2863478), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 651/2023 (2738395) da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional/Diretoria de Administração Educacional desta pasta, e AUTORIZAR o Termo de Colaboração 123/2023, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e as Obras Sociais do Centro Espírita e Creche Vó Maria de Nazareth, que visa ao atendimento, em período integral, de 60 (sessenta) crianças, na faixa etária de dois a cinco anos, matriculadas na Creche Vó Maria de Nazareth, conforme as Dotações Orçamentárias 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526 / 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.115.49, indicadas para o exercício de 2023 e das Dotações Orçamentárias a serem emitidas no início dos exercícios financeiros de 2024 e de 2025, com o valor global estimado em R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

Publique-se.

Goiânia, 14 de novembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 14/11/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2905892** e o código CRC **000FEFC0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7774, de 05/04/2022, **Onde se lê “(...) 202200122 (...)”, leia-se “(...) 202200227 (...)”.**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200227

DATA: 18/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200227** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/01/2022 a 17/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARINES JOSE DOS SANTOS**, CPF n. **314.757.362-15**.

PROCESSO n. 89639441.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7871, de 27/05/2022, **onde se lê “(...) LUCIANE DE AVELAR (...)”, leia-se “(...) LUCIANE DE AVELAR MOUTA DE ANDRADE (...)”.**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202911

DATA: 26/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202911** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/04/2022 a 25/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANE DE AVELAR MOUTA DE ANDRADE**, CPF n. **809.315.611-91**.

PROCESSO n. 90674757.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202102021

DATA: 05/11/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102021** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/11/2021 a 04/11/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTINA ALVES DOS SANTOS MELO**, CPF n. **849.367.891-00**.

PROCESSO n. 89006988



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202102183

DATA: 05/11/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202102183 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/11/2021 a 04/11/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GLAUCIA APARECIDA DE MIRANDA, CPF n. 548.447.891-04.

PROCESSO n. 89003547.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202102224**

DATA: **12/11/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102224** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/11/2021** a **11/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELBER PAULO DA SILVA**, CPF n. **589.424.241-04**.

PROCESSO n. **89068304**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202102228**

DATA: **12/11/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102228** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/11/2021** a **11/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELA PINTO DE OLIVEIRA**, CPF n. **962.880.001-91**.

PROCESSO n. **88398807**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202102233**

DATA: **12/11/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102233** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/11/2021** a **11/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA HELENA MEDEIROS SILVA**, CPF n. **024.691.161-12**.

PROCESSO n. **89069009**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202102332**

DATA: 03/12/2021

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102332** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/12/2021** a **02/12/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIA CELIA LEAL**, CPF n. **907.315.221-68**.

PROCESSO n. 88921364.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200062**

DATA: **17/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200062** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/01/2022 a 16/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CECILIA MARIA CORDEIRO RODRIGUES**, CPF n. **271.207.831-49**.

PROCESSO n. **89630258**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201419

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201419 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 15/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ATENISE FERREIRA SALES BARBOSA, CPF n. 848.454.902-00.

PROCESSO n. 89977886.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201420

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201420 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 15/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE MORAIS, CPF n. 565.158.551-68.

PROCESSO n. 89944716.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201424**

DATA: **16/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201424** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/02/2022** a **15/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33** (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VÂNIA SOARES CIRQUEIRA NUNES**, CPF n. **479.889.671-34**.

PROCESSO n. **89977991**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201430**

DATA: **16/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201430** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/02/2022** a **15/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELLY SOUZA DIAS**, CPF n. **009.504.501-54**.

PROCESSO n. **89979129**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201491**

DATA: **16/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201491** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/02/2022 a 15/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA ELENA MARÇAL DE JESUS**, CPF n. **440.413.301-49**.

PROCESSO n. **89940915**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201597**

DATA: **16/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201597** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/02/2022** a **15/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSENI DE ALMEIDA**, CPF n. **015.798.341-24**.

PROCESSO n. **89974704**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201601**

DATA: **16/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201601** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/02/2022 a 15/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MEIRY GOMES MARINHO**, CPF n. **263.202.312-20**.

PROCESSO n. **89981778**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201628

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201628** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 15/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELDILENE SOUSA DA CRUZ TRINDADE**, CPF n. **009.619.913-05**.

PROCESSO n. 89978556.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201682

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201682 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 15/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VERONICA SILVA FERREIRA VIEIRA, CPF n. 831.639.641-68.

PROCESSO n. 89933552.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201691

DATA: 23/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201691** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/02/2022 a 22/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA CONCEICAO DOS SANTOS**, CPF n. **316.480.961-15**.

PROCESSO n. 89709903.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201738

DATA: 03/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201738** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/03/2022 a 02/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA REGINA AMORIM DE CARVALHO**, CPF n. **549.385.381-72**.

PROCESSO n. 89769787.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201828

DATA: 07/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201828 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07/03/2022 a 06/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LOILIA SANTOS SOUZA, CPF n. 538101121.

PROCESSO n. 90160117.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202036**

DATA: **10/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202036** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/03/2022** a **09/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JANAINA MARTINS DAMASO**, CPF n. **934.067.201-10**.

PROCESSO n. **90151100**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202055**

DATA: **10/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202055** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/03/2022 a 09/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, CPF n. **412.970.161-49**.

PROCESSO n. **90150219**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202117**

DATA: **14/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202117** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/03/2022 a 13/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIRLEY VIEIRA DE AMORIM**, CPF n. **882.439.661-53**.

PROCESSO n. **89966141**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202467**

DATA: **18/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202467** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **18/02/2022 a 17/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA PIRES DA COSTA**, CPF n. **449.822.831-68**.

PROCESSO n. **89971632**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202470**

DATA: **16/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202470** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/02/2022 a 15/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WILMA LUIZ DA SILVA**, CPF n. **450.909.551-15**.

PROCESSO n. **89962447**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202670**

DATA: **18/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202670** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **18/04/2022** a **17/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DHARLEY AIRES DE OLIVEIRA**, CPF n. **026.101.211-80**.

PROCESSO n. **90597868**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202675**

DATA: **18/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202675** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **18/04/2022 a 17/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DOMINGAS FERNANDES DA COSTA**, CPF n. **499.000.211-34**.

PROCESSO n. **90597744**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202676**

DATA: **18/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202676** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **18/04/2022** a **17/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSANA CASTELO BRANCO SIMOES DIAS**, CPF n. **886.320.401-20**.

PROCESSO n. **90591142**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202682**

DATA: **18/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202682** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **18/04/2022 a 17/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA IRIS RODRIGUES PEREIRA**, CPF n. **417.719.743-20**.

PROCESSO n. **90597850**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202710

DATA: 25/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202710 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/04/2022 a 24/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GABRIELLA OLIVEIRA SILVA, CPF n. 048.377.401-46.

PROCESSO n. 90655574.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202712**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202712** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022** a **24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA**, CPF n. **952.090.771-87**.

PROCESSO n. **90649019**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202718

DATA: 25/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202718 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/04/2022 a 24/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LUCIA HELENA DA SILVA NOVAIS, CPF n. 138.575.416-87.

PROCESSO n. 90648829.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202721

DATA: 25/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202721 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/04/2022 a 24/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JESSICA ADRIELLE SOUSA DA SILVA, CPF n. 035.346.791-05.

PROCESSO n. 90650254.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202734**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202734** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022** a **24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAIS ROCHA BOTARO**, CPF n. **026.702.411-82**.

PROCESSO n. **90655531**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202738**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202738** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022** a **24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENA JÚLIA AQUINO BORGES**, CPF n. **026.164.331-25**.

PROCESSO n. **90657445**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202739**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202739** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022 a 24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSELY RODRIGUES DE SOUSA E SILVA MARTINS**, CPF n. **882.199.921-15**.

PROCESSO n. **90656660**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202740**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202740** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022 a 24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCILENE ALVES DA CONCEICAO**, CPF n. **624.267.101-87**.

PROCESSO n. **90656139**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202743**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202743** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022 a 24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IRMA IRACI MARQUES DA SILVA**, CPF n. **917.445.121-91**.

PROCESSO n. **90655931**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202745**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202745** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022** a **24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANIA LOPES DA SILVA BORGES**, CPF n. **001.846.841-10**.

PROCESSO n. **90657526**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202747**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202747** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022** a **24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIO DE SOUZA MAGALHAES COSTA**, CPF n. **785.423.671-20**.

PROCESSO n. **90659472**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202749**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202749** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022 a 24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUELY MARIA MACHADO SILVA**, CPF n. **515.162.921-20**.

PROCESSO n. **90658778**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202751

DATA: 25/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202751 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/04/2022 a 24/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JULIANA MACENA DE MORAES BACELAR, CPF n. 032.706.261-42.

PROCESSO n. 90658492.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202752**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202752** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022** a **24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVANY BATISTA LEMOS TOLENTINO**, CPF n. **784.505.431-34**.

PROCESSO n. **90659634**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202753**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202753** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022 a 24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WALMIRA COSTA PINTO**, CPF n. **531.128.811-68**.

PROCESSO n. **90660063**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202754**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202754** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022** a **24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA MARA GRANJEIRO**, CPF n. **605.125.631-87**.

PROCESSO n. **90660152**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202755**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202755** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022 a 24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELENICE PEREIRA DE SOUSA**, CPF n. **782.128.711-34**.

PROCESSO n. **90660110**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202756**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202756** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022 a 24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIA GONZAGA DA LUZ**, CPF n. **911.978.561-53**.

PROCESSO n. **90659782**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202760**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202760** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022 a 24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSANGELA ANTONIA DA SILVA**, CPF n. **767.893.301-00**.

PROCESSO n. **90660632**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202764

DATA: 25/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202764** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/04/2022 a 24/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TELMA ROSA DOS SANTOS**, CPF n. **766.457.541-91**.

PROCESSO n. 90660926.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202777**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202777** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022** a **24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHIRLEY PEREIRA DE CARVALHO**, CPF n. **000.471.641-82**.

PROCESSO n. **90659219**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202902**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202902** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022** a **24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WALINA SAVANA SANTIAGO DE SOUZA AGUIAR**, CPF n. **702.084.221-61**.

PROCESSO n. **90652575**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202909

DATA: 25/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202909 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/04/2022 a 24/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LIVIA FARIA PARANHOS, CPF n. 012.022.591-38.

PROCESSO n. 90648896.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202914**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202914** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022 a 24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALERIA CARDOSO GUIMARAES**, CPF n. **024.998.341-96**.

PROCESSO n. **90650581**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202917**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202917** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022** a **24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NAYARA BATISTA GOMES DA COSTA**, CPF n. **018.306.871-82**.

PROCESSO n. **90650238**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202919**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202919** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022 a 24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLAYCE VANIA ALVES PIRES LOPES**, CPF n. **587.924.651-53**.

PROCESSO n. **90652052**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202932**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202932** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022** a **24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BARBARA ALVES VIEIRA VILLALBA**, CPF n. **033.040.461-00**.

PROCESSO n. **90656821**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202940**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202940** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022 a 24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIENE RIBEIRO LIMA**, CPF n. **549.063.421-91**.

PROCESSO n. **90657313**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202941

DATA: 25/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202941 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/04/2022 a 24/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NEYTON JOSE PEREIRA BARROS, CPF n. 017.831.551-67.

PROCESSO n. 90656627.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202942**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202942** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022** a **24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAURA ALVES FERREIRA**, CPF n. **002.679.741-08**.

PROCESSO n. **90657429**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202983**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202983** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022** a **24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHIRLEY FREITAS JACOB SANTOS**, CPF n. **019.472.211-24**.

PROCESSO n. **90661663**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203020**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203020** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022** a **24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33** (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUZIELLY RARIANNY DIAS FELIX**, CPF n. **730.567.581-49**.

PROCESSO n. **90658956**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203184**

DATA: **17/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203184** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/01/2022** a **16/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOCELMA FELIPE DA SILVA**, CPF n. **020.034.967-85**.

PROCESSO n. **89629683**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203208**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203208** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022** a **24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNO MENEZES**, CPF n. **703.148.521-58**.

PROCESSO n. **90655795**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203852**

DATA: **25/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203852** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2022** a **24/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA MARIA SILVA LEITE, CPF n. **701.062.341-45**.

PROCESSO n. **90660713**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301457

DATA: **02/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301457** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIANE MARTINS GOMES**, CPF **832.795.041-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000024965-0**

Goiânia, 25 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 25/09/2023, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2593112** e o código CRC **27385FB9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301711

DATA: **07/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301711** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/08/2023** a **06/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCILENE FERREIRA ROSA**, CPF **969.503.311-34**.

PROCESSO SEI **23.24.000029725-6**

Goiânia, 18 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 18/10/2023, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/10/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2743093** e o código CRC **72C6D256**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301734

DATA: **07/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301734** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/08/2023** a **06/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILENE CONCEIÇÃO DA SILVA PRAXEDES**, CPF **770.957.741-53**.

PROCESSO SEI **23.24.000029721-3**

Goiânia, 18 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 18/10/2023, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/10/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2743067** e o código CRC **637559BC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301751

DATA: **07/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301751** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/08/2023** a **06/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSE HENRIQUE BARBOSA DA CRUZ**, CPF **043.190.251-80**.

PROCESSO SEI **23.24.000029722-1**

Goiânia, 18 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 18/10/2023, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/10/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2743072** e o código CRC **E4D49185**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301768

DATA: **08/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301768** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **08/08/2023** a **07/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAIS NUNES DO CARMO**, CPF **048.775.061-60**.

PROCESSO SEI **23.24.000029723-0**

Goiânia, 18 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 18/10/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/10/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2743083** e o código CRC **B3D63715**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301775

DATA: **08/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301775** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **08/08/2023** a **07/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA BRASILINO DA COSTA**, CPF **881.230.811-20**.

PROCESSO SEI **23.24.000029728-0**

Goiânia, 18 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 18/10/2023, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/10/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2743116** e o código CRC **2B8D0EFB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301778

DATA: **08/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301778** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **08/08/2023** a **07/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVANA FERNANDES DA SILVA**, CPF **065.138.096-06**.

PROCESSO SEI **23.24.000029724-8**

Goiânia, 18 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 18/10/2023, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/10/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2743087** e o código CRC **AA2B8EBF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301838

DATA: **08/08/2023.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301838** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **08/08/2023 a 07/08/2024.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIRLENE SILVESTRE DE ARAÚJO**, CPF **307.139.431-49.**

PROCESSO SEI **23.24.000029727-2**

Goiânia, 18 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 18/10/2023, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/10/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2743098** e o código CRC **63293A23**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202200143 PRORROGAÇÃO

DATA: **18/01/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202200143** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **18/01/2023** a **17/01/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDNA PIRES GOMES SILVA**, CPF **469.717.931-53**.

PROCESSO SEI **22.24.000014908-1**.

Goiânia, 08 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 08/11/2023, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/11/2023, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 13/11/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2862310** e o código CRC **D26990E0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000816
PRORROGAÇÃO**

DATA: 08/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000816** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/02/2021 a 08/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROBEVALDO SANTOS SOUSA**, CPF nº. **836.271.703-34**.

PROCESSO nº: 82381945



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000858
PRORROGAÇÃO**

DATA: 15/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000858** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2021 a 15/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EUNICE PARREIRA DE SOUZA CORDEIRO**, CPF nº. **907.152.091-91**.

PROCESSO nº: 82527214



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000872
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000872** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/02/2021 a 16/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA TEREZINHA DE MORAIS**, CPF nº. **371.404.261-04.**

PROCESSO nº: 82536884



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000878
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000878** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/02/2021 a 16/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA REGINA DE AMORIM FIGUEIRA**, CPF nº. **379.220.332-49**.

PROCESSO nº: 82541349



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000916
PRORROGAÇÃO**

DATA: 18/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000916 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/02/2021 a 17/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NAYARA GAMA DE MENEZES PEREIRA**, CPF nº. **020.214.961-71**.

PROCESSO nº: 82570675

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000961
PRORROGAÇÃO**

DATA: 17/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000961** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/02/2021 a 17/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscientos e setenta e dois reais)*

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ORDETE ROSA DE SOUZA QUEIROZ**, CPF nº. **975.751.941-34**.

PROCESSO nº: 82588159



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000978
PRORROGAÇÃO**

DATA: 19/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000978** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/02/2021 a 19/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAGDA COSTA E SILVA GONCALVES**, CPF nº. **887.118.971-04.**

PROCESSO nº: 82273891



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000997
PRORROGAÇÃO**

DATA: 25/02/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000997** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/02/2021 a 25/02/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HAYDIE GRUTTNER TOEWS DE BRITO**, CPF nº. **476.036.239-87**.

PROCESSO nº: 82007601



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101386
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 21/10/2021.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 21/10/2021.

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES SOUZA, CPF n. 957.811.291-20.

PROCESSO n. 88774540.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101645
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 14/03/2022.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/03/2022 a 26/10/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.409,60 (Vinte e dois mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JHEINY PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF n. 025.271.611-62.

PROCESSO n. 88884272.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101665
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 12/11/2021

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 12/11/2021.

VALOR: R\$ 34.597,54 (Trinta quatro mil quinhentos noventa sete e cinquenta quatro centavos).

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FABIANA SALES DE CASTRO, CPF n. 017.311.801-10.

PROCESSO n. **88898389**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200062
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 27/01/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200062**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **27/01/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CECILIA MARIA CORDEIRO RODRIGUES**, CPF n. **271.207.831-49**.

PROCESSO n. 89630258.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202201738
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 03/03/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201738**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **03/03/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA REGINA AMORIM DE CARVALHO**, CPF n. **549.385.381-72**.

PROCESSO n. 89769787.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202201828
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 07/03/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201828**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **07/03/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LOILIA SANTOS SOUZA**, CPF n. **538101121**.

PROCESSO n. 90160117.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202201960
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 29/03/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201960**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **29/03/2022**.

VALOR: R\$ 33.832,04 (Trinta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELOISA FLAVIA MORAIS BARBOSA**, CPF n. **018.024.901-08**.

PROCESSO n. 90181076.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202202745
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 25/04/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202745**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **25/04/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANIA LOPES DA SILVA BORGES**, CPF n. **001.846.841-10**.

PROCESSO n. 90657526.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202202747
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 25/04/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202747**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **25/04/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIO DE SOUZA MAGALHAES COSTA**, CPF n. **785.423.671-20**.

PROCESSO n. 90659472.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202202752
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 03/05/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202752**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **03/05/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 35.227,95 (Trinta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVANY BATISTA LEMOS TOLENTINO**, CPF n. **784.505.431-34**.

PROCESSO n. 90659634.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202202909
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 10/05/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202909**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **10/05/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 34.597,54 (Trinta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIVIA FARIA PARANHOS**, CPF n. **012.022.591-38**.

PROCESSO n. 90648896.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202202914
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 23/05/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202914**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **23/05/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 43.384,20 (Quarenta e tres mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALERIA CARDOSO GUIMARAES**, CPF n. **024.998.341-96**.

PROCESSO n. 90650581.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203184
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 17/01/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203184**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **17/01/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOCELMA FELIPE DA SILVA**, CPF n. **020.034.967-85**.

PROCESSO n. 89629683.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203208
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 26/04/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203208**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **26/04/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 35.858,36 (Trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNO MENEZES**, CPF n. **703.148.521-58**.

PROCESSO n. 90655795.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101717
DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 25/04/2022.

OBJETO: O decréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 25/04/2022.

VALOR: R\$ 10.716,98 (Dez mil setecentos e dezesseis reais e noventa e oitenta centavos)

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ELISA SIMAO DE SOUSA, CPF n. 029.959.651-63.

PROCESSO n. 87967611.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Gerência de Apoio Administrativo e Controle Patrimonial

ERRATA

Processo 23.26.000000982-4

No Aviso e Publicação AVISO DE DISPENSA.

Onde se lê:

No Item 10: **VALOR 44,15**

Leia-se:

VALOR 4,15

No Contrato e Publicação CONTRATO.

Onde se lê:

No Item 10: **VALOR 44,15**

Leia-se:

VALOR 4,15

Permanecendo inalterados os demais documentos.

Christina Augusta Simiema de Oliveira
GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONTROLE PATRIMONIAL

Danilo Rabelo
SECRETÁRIO MUNIIPAL DOS ESPORTES

Goiânia, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Christina Augusta Simiema de Oliveira, Gerente de Apoio Administrativo e Controle Patrimonial**, em 16/11/2023, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 16/11/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2917445** e o código CRC **33F1499B**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 2274/2023

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o estabelecimento **Goiânia Procardiaco S/S**, CNPJ n.º 06.283.679/0001-50, CNES n.º 6280900, no valor total estimado de R\$ 3.822.244,80 (três milhões e oitocentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, 09 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 14/11/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2032274** e o código CRC **CD81134C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000013688-1

SEI Nº 2032274v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 132, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Portaria que institui a Comissão de Monitoramento e avaliação do Termo de Fomento de nº 15/2023, firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SMDHPA e o Núcleo de Arte e Inclusão do Autista.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, Maria Aparecida Garcêz Henrique, nomeada pelo Decreto nº 1.643, de 27/04/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 305 de 19 de janeiro de 2021 e, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA, considerando o Processo SEI nº 23.19.00000320-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar a parceria realizada pelo Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SMDHPA**, e o **NÚCLEO DE ARTE E INCLUSÃO DO AUTISTA**, mediante o Termo de Fomento 15/2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Eduardo de Oliveira Silva, Secretário Executivo, Matrícula nº 1498819-01;

II – Melissa Ferreira de Vasconcelos Crispim, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 1491857-01;

III – Josevan Marcelino da Silva, Auxiliar em Saúde, Matrícula nº 12696-01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

CIDA GARCÊZ
Secretária

Goiânia, 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 14/11/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2876561** e o código CRC **80211591**.

Rua 4, n.º 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 133, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Portaria que designa Gestor do Termo de Fomento n.º 15/2023, firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SMDHPA e o Núcleo de Arte e Inclusão do Autista.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, Maria Aparecida Garcêz Henrique, nomeada pelo Decreto nº 1.643, de 27/04/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 305 de 19 de janeiro de 2021 e, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA, considerando o Processo SEI nº 23.19.000000320-1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA BORGES PINTO - matrícula nº 712426-01 lotada na SMDHPA, para desempenhar a função de Gestora do Termo de Fomento Nº 15/2023, firmado entre a Prefeitura de Goiânia com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA e o Núcleo de Arte e Inclusão do Autista - CNPJ 49.644.425/0001-22.

Art. 2º – Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas no Art. 61, da Lei Nº13.019/2014.

Art. 3º – As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Cida Garcêz
Secretária

Goiânia, 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 14/11/2023, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2876620** e o código CRC **31C439EF**.

Rua 4, n.º 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023

1. Objeto:	Manutenção da Entidade – Projeto Musical com Autistas.
2. Do Prazo:	O presente termo vigorará por 6 (seis) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia.
3. Contratante:	O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 4, n.º 1052 – Setor Central – Goiânia-GO - CEP. 74015-175, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.596.132/0001-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA APARECIDA GARCEZ HENRIQUE.
4. Contratada:	NÚCLEO DE ARTE E INCLUSÃO DO AUTISTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.644.425/0001-22, localizada na Av. Areião nº 47 Setor Pedro Ludovico CEP – 74.820-370, Goiânia – GO.
5. Fundamento:	Fundamenta-se este Termo de Fomento no artigo 31, inciso II da lei 13.019/2014 e demais leis aplicáveis ao caso.
6. Dotação Compactada:	Nº 202352010061
7. Valor:	O total da contratação por meio do Termo de Fomento 15/2023 é no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
8. Processo nº.:	23.19.000000320-1

CIDA GARCÊZ
Secretária

Goiânia, 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 14/11/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2876459** e o código CRC **43F5A35B**.

Rua 4, n.º 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

11º ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo n.º 23.19.000000320-1, que trata sobre o ajuste de Termo de Fomento realizado entre o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS** e o **NÚCLEO DE ARTE E INCLUSÃO DO AUTISTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.644.425/0001-22, localizada Av. Areião nº 47 Setor Pedro Ludovico CEP – 74.820-370, Goiânia – GO, que tem por objeto a **Manutenção da Entidade – Projeto Musical com Autistas**, oriunda da emenda impositiva n.º 00402, verifica-se que a situação em tela amolda-se na hipótese de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos dos artigos 29 e 31, inciso II, ambos da lei nº 13.019/2014, bem como conforme PARECER JURÍDICO Nº 68/2023 2875944, da Chefia de Advocacia Setorial.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

CIDA GARCÊZ**Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**

Goiânia, 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique**,
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, em
14/11/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2876143** e
o código CRC **567DC436**.

Rua 4, n.º 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 155, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Comissão Permanente de Sindicância.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

Considerando, o teor dos documentos juntados aos autos do Processo SEI nº.: 23.10.000007988-1.

Considerando, as Portarias nºs.: 017/2021 e nº 38/2023, que designaram os membros da Comissão Permanente de Sindicância da SEDHS.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: 891576-1, Adriana Lima de Farias, MF.: 903930-1 e Railson Gomes da Silva, MF.: 905992-1, para fins de apurar a denúncia constante no referido processo, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

Art. 2º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 14/11/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2890988** e o código CRC **285A8490**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Setor de Compras

EXTRATO DO CONTRATO 59/2023

- 1 – ESPÉCIE:** Contrato de Locação nº 59/2023.
- 2 – PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS** e o proprietário, **JOÃO CESAR ALVES** e a representante legal **C.F.C. WILLIAMS LTDA.**
- 3- FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do Processo nº **23.10.000006306-3**, sendo autorizado pelo Despacho n. **1415/2023**, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
- 4 - OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Av. Contorno, Quadra 21, Lote 09, Jardim Colorado, Goiânia – GO, objeto da matrícula nº 139.498 , do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, de propriedade de JOÃO CESAR ALVES , para abrigar as instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS COLORADO unidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.
- 5 – VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de **36 meses**, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data da sua assinatura.
- 6 – VALOR:** O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais**, perfazendo o valor global de **R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)**.
- 7 – PROCESSO:** **23.10.000006306-3.**

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Diretor Administrativo – SEDHS

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Mun. de Desen. Humano e Social - SEDHS

Goiânia, 13 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Diretora Administrativa**, em 14/11/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 14/11/2023, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2895241** e o código CRC **1521086D**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 037/2023

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO Nº 037/2023.
- 2 – PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a entidade **PROJETO PROFISSIONALIZANTE E EDUCACIONAL EBENEZER - PROPEB**.
- 3- FUNDAMENTO:** Processo nº **22.10.000000851-2**, Emenda Parlamentar Federal nº **202219550008**, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é favorecer a convivência familiar e grupal, bem como, o fortalecimento das relações sociais e familiares dos beneficiários do PROPEB, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **22.10.000000851-2**.
- 5 – VALOR:** **R\$ 160.216,00 (cento e sessenta mil duzentos e dezesseis reais)**
- 6 – VIGÊNCIA:** **04 (quatro) meses** a partir da data da liberação do recurso.
- 7 – PROCESSO:** **22.10.000000851-2**.

Goiânia, 13 de novembro de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 14/11/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2904550** e o código CRC **8555B75C**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A formalização dos Termos de Fomento, advindos de emenda parlamentar federal, encontra sua fundamentação na primazia que o poder público deve conferir aos direitos sociais consagrados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nesse contexto, é imperativo ressaltar que a ausência de interesse público na presente parceria é inquestionável, uma vez que sua finalidade está intrinsecamente ligada ao bem-estar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Ademais, a legitimidade da formalização encontra respaldo na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que institui o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, pautado em uma cooperação mútua, voltada para a realização de objetivos de interesse público, por meio da implementação de atividades e projetos delineados em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação. A legislação também estabelece diretrizes para a política de fomento, colaboração e cooperação com organizações da sociedade civil, promovendo alterações nas Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

De acordo com a mencionada legislação, o poder público pode estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil baseadas em uma relação de mútua reciprocidade. No presente caso, trata-se de uma parceria proposta pela própria organização da sociedade civil, a qual envolve a transferência de recursos financeiros destinados à execução do Plano de Trabalho apresentado nos autos, reafirmando, assim, o compromisso recíproco em prol da cooperação conjunta.

Importa destacar que a entidade Projeto Profissionalizante e Educacional Ebenezer - PROPEB compromete-se a ofertar ações em conformidade com as diretrizes nacionais delineadas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Trata-se, portanto, de uma captação de recursos promovida pela organização da sociedade civil Projeto Profissionalizante e Educacional Ebenezer - PROPEB, devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMASGyn, instância deliberativa encarregada do controle da política de assistência social.

Face ao exposto, confere-se **AUTORIZAÇÃO** para a efetivação da parceria pleiteada pela organização da sociedade civil Projeto Profissionalizante e Educacional Ebenezer - PROPEB.

Goiânia, 10 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 13/11/2023, às 20:32,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **2884125** e o código CRC **7E72450E**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.019/2014, que regula o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, estabelece, em princípio, a obrigatoriedade de realização de chamamento público prévio para a seleção das organizações da sociedade civil com as quais serão formalizados os termos de fomento e colaboração (art. 24).

Entretanto, a mencionada Lei apresenta uma disposição específica no seu art. 29, a qual prevê que os ajustes que envolvam recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares serão celebrados sem a necessidade de chamamento público. O dispositivo estabelece o seguinte:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimoniais, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social atesta que o processo nº 22.10.000000851-2 enquadra-se no âmbito do art. 29 da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve a utilização de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal. Portanto, conforme o disposto no mencionado artigo, não se configura necessária a realização de chamamento público para a transferência de recursos ao Projeto Profissionalizante e Educacional Ebenezer - PROPEB, entidade registrada no CNPJ sob o número 09.398.387/0001-50.

Publique-se.

Goiânia, 10 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 13/11/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2884141** e o código CRC **727CAE99**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1362, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão à vista do contido no processo SEI Nº SEI nº 23.24.000017287-9,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 1335/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM nº 8162, de 08 de novembro de 2023, que averbou ao tempo de serviço da servidora **Marilda dos Reis Silva de Moraes**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "I", matrícula nº 495808-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa à data, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Onde se lê: PORTARIA Nº 1335, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Leia-se: PORTARIA Nº 1335, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 16 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 16/11/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2887923** e o código CRC **C46DADAD**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1363, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 563/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1164/2023, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.24.000030694-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **kelly Dias Barbosa Alves**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, matrícula n.º 874116-02, CPF nº 932.962.581-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	02.05.2005 a 30.04.2008	02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 16 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
16/11/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2903269** e o código
CRC **D603148F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1364, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 567/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1163/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.29.000011182-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Andressa Cristian Maciel Campos Rocha**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grau ACS, Padrão "003", matrícula nº 990825-02, CPF nº 842.696.001-44, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço público e privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

	Período de Contribuição	Período de Contribuição
01	21.09.2009 a 30.07.2012	02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias**, líquido e efetivo serviço público prestado ao Município de Goiânia, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

	Período de Contribuição	Período de Contribuição
01	01.04.2003 a 19.08.2003	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias
02	01.06.2004 a 06.09.2006	02 (dois) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias
03	25.09.2007 a 23.12.2007	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias
04	01.02.2009 a 28.02.2009	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
05	01.03.2009 a 01.07.2009	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 03 (três) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, líquidos de efetivo serviço privado, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 16 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 16/11/2023, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2903914** e o código CRC **15D46B79**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1365, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 558/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1165/2023, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.24.000016601-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **lozilva Garcia da Silva**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, matrícula n.º 474380-02, CPF nº 484.990.481-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.02.1991 a 31.12.1991	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 16 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 16/11/2023, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2904535** e o código CRC **6248DD02**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1366, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no o processo SEI Nº 22.20.000001907-3,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o **Parágrafo único da Portaria nº 293**, de 07/04/2022, do GOIANIAPREV, publicada no DOM nº 7777, de 08/04/2022, que aposentou a servidora **Angela Francília Gomes Rebouças**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "N", matrícula nº 224430-01, CPF nº 195.409.811-15, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los como sendo **proporcionais**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 14 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/11/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2906177** e o código CRC **C68AFF8A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1367, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000006119-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal e Gestora Administrativa de Contrato a servidora **Ivoneide Pereira da Silva**, matrícula nº 330140, para fiscalizar e acompanhar a execução do **Contrato Empenho nº 008/2023**, firmado entre o GOIANIAPREV (Contratante) e a empresa **Cacilda Pereira da Silva** (Contratada), CNPJ nº 48.981.819/0001-03, tendo como objeto a aquisição de 05 (cinco) refrigeradores frigobares para atender as necessidades deste Instituto, cuja entrega deverá ser executada nas dependências do Contratante, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, nº 155, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

Art. 2º Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 16 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 16/11/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2906715** e o código CRC **424F5DD7**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1368, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de erro material no documento em questão à vista do que consta do processo SEI nº 22.20.000000629-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 872, DE 24/11/2022**, publicada no DOM Eletrônico nº 7930, de 25/11/2022, que concedeu pensão por morte em favor de **Kleyton Alves Toledo**, CPF nº 938.071.201-49, **Maria Clara Ferreira Alves Belo**, CPF nº 707.074.791-85, e **Eduarda Ferreira Alves Belo**, CPF nº 707.075.201-69, na parte relativa às datas de extinção do benefício das filhas da ex-servidora **Márcia Helena Ferreira Belo**, matrícula nº 971766-01, CPF nº 967.954.331-53, para considerá-las como sendo conforme abaixo especificado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dependente/CPF	Data de Extinção do Benefício
Maria Clara Ferreira Alves Belo	10/07/2024 (quando completará 21 anos de idade).
Eduarda Ferreira Alves Belo	23/11/2030 (quando completará 21 anos de idade).

Publique-se.

Goiânia, 16 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 16/11/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2911693** e o código CRC **899514F3**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de defesa do consumidor
Presidência

PORTARIA N.º 16 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

*Institui a portaria para nomeação
de Gestor e Fiscal de Contrato.*

OPRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do inciso III, do art. 6º do Decreto Municipal nº 247, de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como Gestor do Contrato o servidor **DANIEL DE ALMEIDA MOURA**, matrícula 1498533-01, CPF 000.722.471-00, ocupante do cargo de Gerente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º- Designar como Fiscal do Contrato a servidora **LAYARA SILVA BARROS**, matrícula 103083-03, CPF 028.798.141-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Os servidores acima estão designados para gerir, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato do processo SEI nº 23.22.000000869-1, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção de fachada e material de identificação, celebrado entre o Programa de Defesa do Consumidor e a Inter Mídia Comunicação Visual Ltda, CNPJ 04.939.217/0001-12.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON, aos dezenove dias do mês de outubro de 2023.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente - PROCON



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de defesa do consumidor
Presidência

PORTARIA N.º 17 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

*Institui a portaria para nomeação
de Gestor e Fiscal de Contrato.*

OPRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do inciso III, do art. 6º do Decreto Municipal nº 247, de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como Gestor do Contrato o servidor **DANIEL DE ALMEIDA MOURA**, matrícula 1498533-01, CPF 000.722.471-00, ocupante do cargo de Gerente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º- Designar como Fiscal do Contrato a servidora **LAYARA SILVA BARROS**, matrícula 103083-03, CPF 028.798.141-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Os servidores acima estão designados para gerir, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato do processo SEI nº 23.22.000000609-5, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza pós obra, celebrado entre o Programa de Defesa do Consumidor e a Quatro M Portaria e Vigilância Ltda, CNPJ 38.651.546/0001-85.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON, aos dezenove dias do mês de outubro de 2023.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente - PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de defesa do consumidor
Presidência

PORTARIA N.º 18 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

*Institui a portaria para nomeação
de Gestor e Fiscal de Contrato.*

OPRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do inciso III, do art. 6º do Decreto Municipal nº 247, de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como Gestor do Contrato o servidor **DANIEL DE ALMEIDA MOURA**, matrícula **1498533-01**, CPF **000.722.471-00**, ocupante do cargo de Gerente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º- Designar como Fiscal do Contrato a servidora **LAYARA SILVA BARROS**, matrícula **103083-03**, CPF **028.798.141-03**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Os servidores acima estão designados para gerir, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato do processo SEI nº 23.22.000000494-7, referente a contratação de empresa especializada em mudanças, celebrado entre o Programa de Defesa do Consumidor e a Multi Prime Transportes e Serviços Ltda, CNPJ 09.454.434/0001-36.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON, aos dezanove dias do mês de outubro de 2023.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente - PROCON



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor

PROCESSO: 23.22.000000609-5

DESPACHO Nº 294/2023 - GAB/PROCON

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o contido no Processo nº **23.22.000000609-5**, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em Limpeza Profissional Pós Obra, para que possa ser agilizado a mudança para a nova sede do Procon/Goiânia, conforme descrito no Memorando nº 025/2023–GERADM visando atender as necessidades do Programa de Defesa do Consumidor, na forma da Lei.

Programa de Defesa do Consumidor- PROCON, aos dezanove dias do mês de setembro de 2023.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente - PROCON

www.goiania.go.gov.br

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central, Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor

Processo: SEI Nº 23.22.000000609-5

Interessado: PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Assunto: Ato de Dispensa de Licitação.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 296/2023

A Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o contido no Processo SEI nº 23.22.000000609-5, Parecer Jurídico nº 841/2023 da Chefia da Advocacia Setorial deste órgão, bem como fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 7.892/2013.

DECLARA, ser dispensado o procedimento licitatório para a contratação da empresa **QUATRO M PORTARIA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.651.546/0001-85, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em LIMPEZA PÓS OBRA, na nova Sede do Programa de Defesa do Consumidor-PROCON no valor de R\$ 8.599,00 (Oito mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Publique-se na forma de lei.

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, aos dezanove dias do mês de outubro de 2023.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente - PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 164, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Cessa Portaria anterior e designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art.1º - Cessar os efeitos da **Portaria Nº 32/2023 de 16 de fevereiro de 2023**, publicada na **Edição Nº 7991, de 23 de fevereiro de 2023 do Diário Oficial do Município**.

Art.2º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 021/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos e produtos destinados à alimentação animal para composição da dieta e manejo nutricional dos animais do plantel do Parque Zoológico de Goiânia, conforme condições estabelecidas em Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 032/2022 - SRP, Ata Nº 069/2022, Processo SEI 23.15.000000055-6, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art.3º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

GESTORA: **DAIANE VIEIRA LOPES**, matrícula 2002093, Supervisora Geral do Parque Zoológico, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL;

FISCAL: **RITA FIGUEIREDO DE CARVALHO PASSETO**, matrícula 503720, Supervisora Técnica do Parque Zoológico, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL; e

FISCAL: **MARIELLY AMARAL COSTA**, matrícula 823503, lotada na Supervisão Técnica do Parque Zoológico, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art.4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

DANILO ALVINO GUIMARÃES
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 10 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Alvino Guimarães**, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em 13/11/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2889863** e o código CRC **95C2B512**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 164, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Meire Dorneles dos Santos**, matrícula nº 147818-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Fiscalização Ambiental, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 21/09/2013 a 20/09/2018, para serem usufruídas a partir de 03 de janeiro de 2024 a 01 de abril de 2024, conforme Parecer Jurídico nº 150/2023 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 23.17.000011264-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 13 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 16/11/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2891056** e o código CRC **0612CBD2**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora
DOCUMENTAÇÃO Nº 2899353/2023

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 073/2023

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão de sua instalação irregular.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE FIGUEREDO E SANTOS LIMPEZA E CUIDADOS LTDA
5. PROCESSO COMPLETE Nº	92045615
PROCESSO SEI Nº	23.17.000006040-5

Goiânia, 13 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 14/11/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 14/11/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2899353** e o código CRC **A1B5AB6E**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

DOCUMENTAÇÃO Nº 2900492/2023

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 074/2023

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE QUALITY MIDIA EXTERIOR LTDA
5. PROCESSO COMPLETE Nº PROCESSO SEI Nº	92078890 23.17.000008873-3

Goiânia, 13 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 14/11/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 14/11/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2900492** e o código CRC **C426EF64**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Formulação de Educação, Política e Pesquisas Ambientais
EDITAL Nº 2916393/2023

Prêmio – Goiânia Sustentável

Regulamento para inscrições no Prêmio Goiânia Sustentável

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º O Prêmio Goiânia Sustentável 2023, em sua 2ª Edição, será concedido pela Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA.

Capítulo II

Objetivos

Art. 2º O Prêmio Goiânia Sustentável tem por finalidade reconhecer e estimular a prática de ações socioambientais sustentáveis com a execução de projetos técnicos ou propostas de conservação, recuperação e promoção da qualidade do meio ambiente no município de Goiânia.

Art. 3º Dar visibilidade às práticas sustentáveis de sucesso, contribuindo para uma mobilização municipal em favor da sustentabilidade ambiental.

Art. 4º Contribuir para um setor produtivo mais sustentável e eficiente.

Capítulo III

Modalidades de Participação

Art. 5º Poderão concorrer ao Prêmio Goiânia Sustentável pessoas jurídicas possuem o Selo de Sustentabilidade de Goiânia e as que já são parceiras no Programa Amigo Verde

§1º Em caráter excepcional, por indicação da Presidência e avaliação da Diretoria de Gestão Ambiental através da Gerência de Formulação, Educação, Política e Pesquisas Ambientais da Amma – Goiânia será destinada uma **Menção Honrosa**, reconhecendo projetos ou ações de instituições, empresas públicas ou privadas, organizações governamentais e personalidades que contribuíram de forma significativa para à sustentabilidade do município de Goiânia.

Art. 6º O Prêmio Goiânia Sustentável é concedido nas seguintes categorias:

I – Selo Sustentável;

II – Amigo Verde.

Capítulo IV

Premiação

Art. 7º Ao projeto vencedor, entre os três finalistas, será destinado um troféu alusivo ao Prêmio, na pessoa do representante indicado.

§1º Os autores e coautores vencedores dos projetos receberão um certificado atestando sua condição de vencedor do prêmio.

§2º O direito de uso do Prêmio Goiânia Sustentável passará pela permissão da Amma e se dará exclusivamente relacionado ao trabalho vencedor.

§3º A Amma reserva-se o direito de vetar a utilização do Prêmio Goiânia Sustentável, caso entenda que extrapola os critérios de utilização.

§4º O processo de premiação será financiando com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, além de recursos da Amma e por eventuais patrocinadores externos, nos termos do Art. 18 deste Regulamento.

Capítulo V

Inscrições

Art. 8º As inscrições serão gratuitas e devem ser efetuadas entre 20 de novembro e 04 de dezembro de 2023 através de formulário online disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Goiânia.

Parágrafo único: A confirmação da inscrição dar-se-á pelo recebimento de e-mail de confirmação.

Art. 9º Os concorrentes poderão inscrever mais de um trabalho, obedecendo sempre as disposições contidas neste Regulamento.

§1º Não serão permitidas inscrições de projetos que já venceram edições anteriores.

§2º Serão desclassificados projetos e práticas que já tenham sido premiadas no Prêmio Goiânia Sustentável.

Art. 10 Serão desconsideradas as candidaturas postadas após a data final estipulada para inscrição, podendo haver prorrogação desse prazo, conforme interesse da Amma.

§1º Os concorrentes deverão inserir no formulário de inscrição o link de acesso de um vídeo de no máximo 3 (três) minutos disponibilizado na plataforma YouTube contendo a apresentação do projeto;

§2º As informações prestadas pelos concorrentes são de sua inteira responsabilidade.

CAPÍTULO VI

Comissões

Art. 11 A Comissão Julgadora deverá ser composta por 07 (sete) personalidades e/ou profissionais de renomada atuação e notório saber na área de sustentabilidade convidados pela organização do Prêmio Goiânia Sustentável.

§1º Os Membros da Comissão Julgadora não poderão participar da análise e julgamento de projetos apresentados por empresas ou entidades da qual façam parte ou tenham vínculo como o cônjuge ou companheiro (a) e parentes, consanguíneos e afins.

§2º A Comissão Julgadora fará a análise, seleção e julgamento dos projetos, por intermédio dos vídeos, entre os dias 04 a 11 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO VII

Seleção e Avaliação dos Projetos

Art. 12. A avaliação e julgamento das práticas inscritas privilegiam os seguintes critérios:

- a) são critérios da categoria Amigo Verde:

- I. Adaptação do projeto às pessoas portadoras de necessidades especiais, idosas e crianças; (4 pontos)
- II. Maior quantidade de utilidades reversíveis ao patrimônio público; (2 pontos)
- III. Maior quantidade e qualidade de projetos de recuperação e requalificação das áreas protegidas; (4 pontos)
- IV. Menor prazo para a implementação do projeto e maior prazo de sua manutenção; (2 pontos)
- V. Comprovação de efetiva participação da comunidade circunvizinha da área adotada no projeto; (3 pontos)
- VI. Utilização de técnicas e/ou materiais ambientalmente sustentáveis; (3 pontos)
- VII. Propostas apresentadas no projeto que compatibilizem com outros programas socioambientais. (2 pontos)

b) são critérios da categoria Selo de Sustentabilidade:

- I – Efetividade: verificação dos resultados das ações desenvolvidas no projeto. (6 pontos);
- II – Impacto social e ambiental: avaliação dos impactos positivos no meio social e natural sobre o qual incide o projeto realizado. (4 pontos);
- III – potencial de difusão: possibilidade de continuidade da ação por parte do postulante e da ampliação de seus resultados para outras localidades. (4 pontos);
- IV – Originalidade: caráter inovador e original da iniciativa. (2 pontos);
- V – Sustentabilidade: possibilidade de que a iniciativa/projeto tenha um tempo de vida considerável. (4 pontos).

Art. 13 Os critérios mencionados no Art. 12 possuem pontuações distintas conforme apresentado na tabela abaixo:

Pontuação	Ruim	Bom	Excelente	Não Apresentou
2	0,1 a 0,5	0,6 a 1,4	1,5 a 2,0	0
3	0,1 a 0,7	0,8 a 2,4	2,5 a 3,0	0
4	0,1 a 1,9	2,0 a 3,4	3,5 a 4,0	0

§1º As notas serão definidas após a análise de todas as propostas e será definida de forma comparativa, onde a melhor proposta fica com a pontuação mais alta e as demais com notas menores proporcionalmente.

CAPÍTULO VIII

Divulgação dos Resultados

Art. 14 Todos os finalistas serão informados individualmente por e-mail e poderão ser solicitados a prepararem material para apresentação de seus projetos.

Art. 15 A premiação será realizada na data provável do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2023 quando será feito o anúncio do vencedor de cada modalidade e a entrega de seu troféu.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 16 A inscrição implica em prévia e integral concordância, por parte dos concorrentes, com as normas deste Regulamento e a autorização da publicação e divulgação pela Amma.

Parágrafo único: O não cumprimento de qualquer uma das normas ou a não confirmação das informações declaradas acarretará na desclassificação.

Art. 17 À Amma é reservado o direito de prorrogar os prazos previstos neste regulamento, dando a devida publicidade.

Art. 18 A Amma, a critério do Presidente, poderá buscar apoios e patrocínios de órgãos públicos ou privados para financiamento e divulgação do Prêmio Goiânia Sustentável.

Parágrafo único: Ficam impedidos de concorrer em qualquer modalidade as organizações públicas ou privadas que patrocinarem o Prêmio.

Art. 19 Os esclarecimentos e outras informações relativas ao presente Regulamento poderão ser solicitados à Gerência de Formulação, Educação, Política e Pesquisas Ambientais pelo e-mail gerfpp@gmail.com.

Art. 20 À Amma fica reservado o direito de publicar e divulgar, sempre que julgar oportuno, os projetos selecionados e os materiais adicionais enviados por cada candidatura, como fotos e vídeos.

Art. 21 Os casos omissos neste Regulamento serão examinados e resolvidos pela Gerência de Formulação, Educação, Política e Pesquisas Ambientais com ciência da Presidência da Amma.

Goiânia, 13

novembro de 2023.

LUAN ALVES

Presidente da Amma

Goiânia, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves**,
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, em 16/11/2023, às 09:36,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2916393** e o
código CRC **893F8B47**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000011506-4

SEI Nº 2916393v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia **29 de novembro de 2023 às 9h**, pelo sítio **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**, **Processo nº 0008840/2023**, objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (diários de obra, encadernadoras, espirais, contracapas e capas), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 219, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTESCOLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com base na Resolução nº 121, de 18 de maio de 2022 e,

1 - Considerando que o Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, Sr. Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, matrícula nº 1454412-01, inscrito no CPF sob o nº 599.073.711-49 participou do Arena ANTP 2023 – 22º Congresso Brasileiro de Mobilidade Urbana, nos dias 25 e 26 de outubro de 2023, na cidade de São Paulo/SP;

2- Considerando que a aquisição da passagem aérea foi autorizada no Processo SEI nº 23.31.000001891-2 e que teve como vencedora da cotação, pelo quesito menor preço, a empresa ART VIAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.577.000/0001-30;

3- Considerando a necessidade de remarcação da passagem aérea de volta para cidade de Goiânia, para o período matutino do dia 26 de outubro de 2023, em virtude de o Presidente ter sido convocado pelo Prefeito de Goiânia, conforme o Memorando nº 70/2023 da Chefia de Gabinete (2752225);

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de despesa, por **inexigibilidade de licitação**, de acordo com o artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **REMARCAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA** (volta) para o Presidente da CMTC, conforme Memorando nº 70/2023 (2752225) da Chefia de Gabinete e Declaração 2814550 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações, **que teve como cotação única**, em razão de ter sido vencedora da cotação no Processo SEI nº 23.31.000001891-2, a empresa ART VIAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.577.000/0001-30, no valor total de **R\$ 770,00** (setecentos e setenta reais), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (2806789), constantes no citado processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS**, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA
Diretora de Operações

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Diretor de Operações Intermunicipais

KASSY ANNE J. F. SILVESTRE
Diretora Administrativa e de Gestão

CLEITON APARECIDO LEMOS
Diretor de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Aparecido Lemos, Diretor de Fiscalização**, em 08/11/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 08/11/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Diretor de Operações Intermunicipais**, em 08/11/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kassy Anne José Fernanda Silvestre, Diretora Administrativa e de Gestão**, em 09/11/2023, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2852375** e o código CRC **89C74B65**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 222, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a dispensa da Função de Confiança – II, com o símbolo AFC-2 e designação do Adicional de Função de Confiança, com o símbolo AFC da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

1- Considerando a aprovação por unanimidade, pelos membros do Conselho de Administração da CMTC, da unificação do Adicional de Função de Confiança – AFC, na estrutura da CMTC, destinado aos empregados ocupantes dos cargos efetivos no desempenho de atividades especiais, na Ata da Oitava (8ª) Reunião Extraordinária do ano de 2023;

2- Considerando a Resolução nº 141, de 14 de novembro de 2023 do Conselho de Administração da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo – CMTC, que dispõe sobre a reestruturação do Adicional de Função de Confiança, na estrutura administrativa da CMTC e dá outras providências;

3- Considerando o anexo Único da Resolução nº 141, de 14 de novembro de 2023 do Conselho de Administração da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo – CMTC, com o Adicional de Função de Confiança com seu respectivo símbolo, quantitativo e valor;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o funcionário **RUBNER RIBEIRO DANTAS**, matrícula nº 1060708-01, inscrito no CPF sob o nº 703.141.791-00, da **Função de Confiança - II, com o símbolo AFC-2** da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo – CMTC.

Art. 2º. DESIGNAR o funcionário mencionado no art. 1º acima, para **exercer a função de confiança de responsável pelo Núcleo de Compras e Licitações da CMTC**, para a qual será atribuído o **Adicional de Função de Confiança, com o símbolo AFC**, conforme previsto no anexo Único da Resolução nº 141, de 14 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 14/11/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2906909** e o código CRC **C57581A4**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 223, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a dispensa da Função de Confiança – II, com o símbolo AFC-2 e designação do Adicional de Função de Confiança, com o símbolo AFC da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

1- Considerando a aprovação por unanimidade, pelos membros do Conselho de Administração da CMTC, da unificação do Adicional de Função de Confiança – AFC, na estrutura da CMTC, destinado aos empregados ocupantes dos cargos efetivos no desempenho de atividades especiais, na Ata da Oitava (8ª) Reunião Extraordinária do ano de 2023;

2- Considerando a Resolução nº 141, de 14 de novembro de 2023 do Conselho de Administração da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo – CMTC, que dispõe sobre a reestruturação do Adicional de Função de Confiança, na estrutura administrativa da CMTC e dá outras providências;

3- Considerando o anexo Único da Resolução nº 141, de 14 de novembro de 2023 do Conselho de Administração da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo – CMTC, com o Adicional de Função de Confiança com seu respectivo símbolo, quantitativo e valor;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o funcionário **EDSON JOSÉ GOMES**, matrícula nº 1113879-01, inscrito no CPF sob o nº 497.625.161-68, da **Função de Confiança - II, com o símbolo AFC-2** da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo – CMTC.

Art. 2º. DESIGNAR o funcionário mencionado no art. 1º acima, para **exercer a função de confiança de responsável pelo Núcleo de Transportes da CMTC**, para a qual será atribuído o **Adicional de Função de Confiança, com o símbolo AFC**, conforme previsto no anexo Único da Resolução nº 141, de 14 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 14/11/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2907058** e o código CRC **C27727CE**.



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 224, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a dispensa da Função de Confiança – I, com o símbolo AFC-1 e designação do Adicional de Função de Confiança, com o símbolo AFC da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

1- Considerando a aprovação por unanimidade, pelos membros do Conselho de Administração da CMTC, da unificação do Adicional de Função de Confiança – AFC, na estrutura da CMTC, destinada aos empregados ocupantes dos cargos efetivos no desempenho de atividades especiais, na Ata da Oitava (8ª) Reunião Extraordinária do ano de 2023;

2- Considerando a Resolução nº 141, de 14 de novembro de 2023 do Conselho de Administração da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo – CMTC, que dispõe sobre a reestruturação do Adicional de Função de Confiança, na estrutura administrativa da CMTC e dá outras providências;

3- Considerando o anexo Único da Resolução nº 141, de 14 de novembro de 2023 do Conselho de Administração da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo – CMTC, com o Adicional de Função de Confiança com seu respectivo símbolo, quantitativo e valor;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o funcionário **ELDAM DE SOUSA ARAÚJO**, matrícula nº 1114026-01, inscrito no CPF sob o nº 022.210.601-80, da **Função de Confiança - I, com o símbolo AFC-1** da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo – CMTC.

Art. 2º. DESIGNAR o funcionário mencionado no art. 1º acima, para **exercer a função de confiança de assessoramento à Controladoria Interna da CMTC**, para a qual será atribuído o **Adicional de Função de Confiança, com o símbolo AFC**, conforme previsto no anexo Único da Resolução nº 141, de 14 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 14/11/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2907109** e o código CRC **44587A71**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO